



Manual

Registo de Produtores estrangeiros através de Representantes Autorizados

no Sistema Integrado de Licenciamento do
Ambiente (SILiAmb)

V2.4 – 8 de janeiro de 2025

Índice

1. Introdução.....	4
2. Acesso ao SILiAmb	6
3. Enquadramento.....	7
3.1 Enquadramento de Representante Autorizado	9
3.2 Detalhe de Enquadramento	10
3.3 Detalhe do Produtor Representado	12
3.4 Adição de Novo Produto	14
3.5 Confirmação e Submissão	16
4. Consulta do enquadramento	18
4.1 Consulta de motivos de indeferimento	19
4.2 Desassociação do produto	20
4.3 Certificado de Registo	21
5. Edição do enquadramento	23
5.1 Adição de novos produtores representados.....	23
5.2 Adição de fluxos no produtor representado.....	23
5.3 Adição de novos produtos	25
5.4 Edição de mandato indeferido	25
5.4.1 Edição de produtos indeferidos	26
5.4.2 Correção de produtos indeferidos.....	27
5.4.3 Cancelamento do produto	29
6. Alteração e termo de mandato	32
6.1 Alteração de mandato.....	32
6.2 Termo de mandato	33
7. Declaração Periódica	35
7.1 Criação de Nova Declaração	37
7.1.1 Edição da Declaração	39
7.1.2 Edição de Produto	42
7.1.3 Submissão da declaração.....	45
7.1.4 Processo Passo-a-Passo	47
7.2 Edição de Declaração já criada.....	48
7.3 Consulta e Impressão da Declaração	50
Anexo I – Detalhe de enquadramento	53
Parte A – Tipo de produtor/embalador.....	53
Parte B – Artes de pesca	54
Parte C – Copos de plástico	54
Parte D – Embalagens.....	55

Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário	56
Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes	56
Embalagens generalistas	57
Parte E – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	59
Parte F – Óleos lubrificantes.....	62
Parte G – Pilhas & Acumuladores/Baterias	64
Parte H – Pneus	64
Parte I – Produtos do Tabaco	65
Parte J – Veículos	65
Anexo II – Dados a submeter nas declarações.....	66
Parte A - Artes de pesca	66
Parte B – Copos de plástico	66
Parte C – Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário	68
Parte D – Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes	68
Parte E - Embalagens generalistas	69
Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	71
Parte G - Óleos lubrificantes	72
Parte H - Pilhas & Acumuladores/Baterias	72
Parte I – Pneus	73
Parte J – Produtos do Tabaco	73
Parte K - Veículos	74

1. Introdução

Este documento corresponde ao manual com as instruções para o correto registo dos produtores, embaladores ou fornecedores de embalagens de serviço de fluxos específicos com NIF estrangeiro através de Representante Autorizado.

O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, determina que:

- Um produtor do produto, embalador ou fornecedor de embalagens de serviço estabelecido noutro Estado-Membro da União Europeia ou num país terceiro e que venda produtos através de técnicas de comunicação à distância diretamente a utilizadores finais em Portugal **deve** nomear uma pessoa singular ou coletiva estabelecida em Portugal como seu representante autorizado, o qual é responsável pelo cumprimento das obrigações nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017;

- Um produtor do produto, embalador ou fornecedor de embalagens de serviço, no caso do fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens, que esteja estabelecido noutro Estado-Membro da União Europeia, **pode** nomear uma pessoa singular ou coletiva estabelecida em Portugal como sendo o seu representante autorizado, o qual é responsável pelo cumprimento das obrigações que lhes são imputáveis nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, enquanto se verificar o efetivo cumprimento do mandato.

A figura 1 traduz ambas as situações em que pode ou deve ser nomeado um representante autorizado.

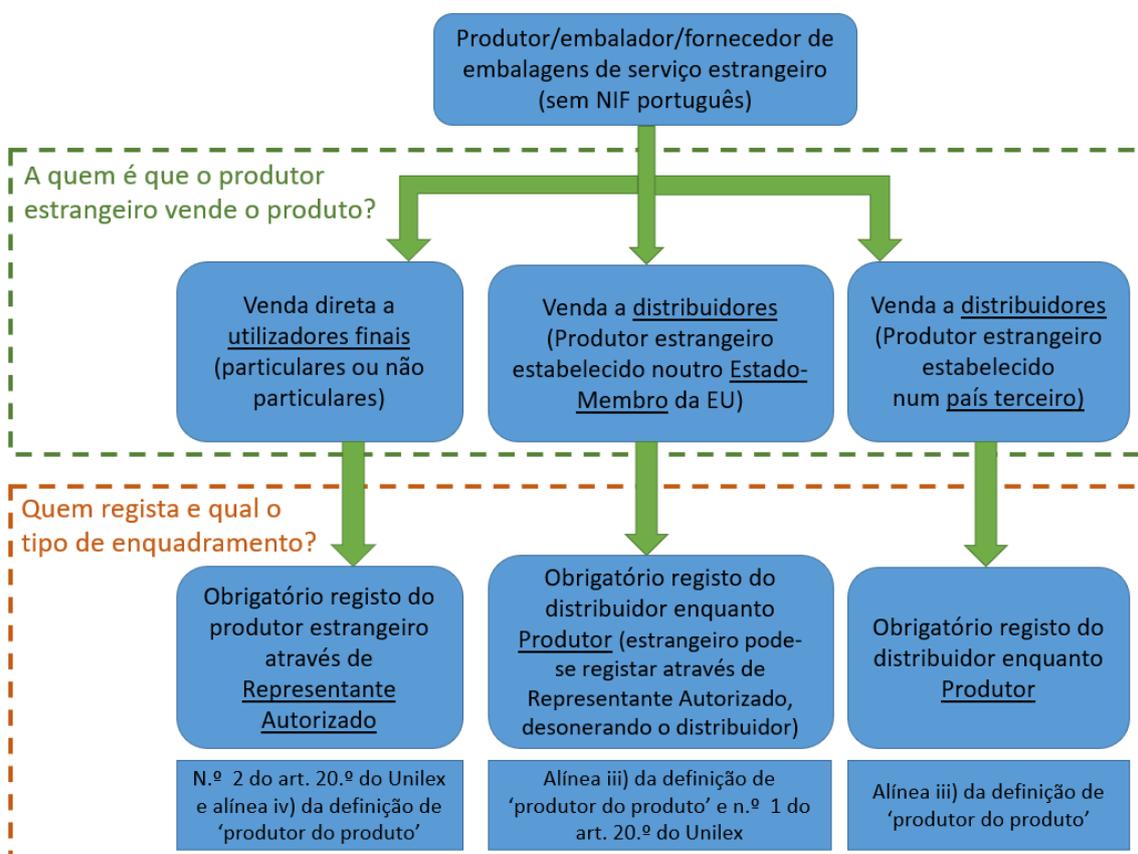


Figura 1 – Identificação das situações em que pode ou deve ser nomeado um representante autorizado.

Os produtos objeto de registo são aqueles abrangidos pelo decreto-lei mencionado:

- Embalagens;
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE);
- Óleos lubrificantes;
- Pilhas & Acumuladores/Baterias;
- Pneus;
- Veículos.

São ainda objeto de registo os seguintes produtos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro, na sua redação atual:

- A partir de 6 de janeiro de 2023, os produtos do tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação com produtos do tabaco, que contêm plástico;
- A partir de 1 de janeiro de 2025, os copos de plástico e as artes pesca.

Assim, e para efeitos do cumprimento da obrigação de registo dos produtores de produtos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor, incluindo os embaladores e os fornecedores de embalagens de serviço, prevista no n.º 5 do artigo 12.º e artigos 98.º a 101.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, os Representantes Autorizados devem, em nome do produtor representado, proceder ao registo no Sistema de Registo de Produtores de Produtos no SIRER/SILiAmb, que envolve três passos:

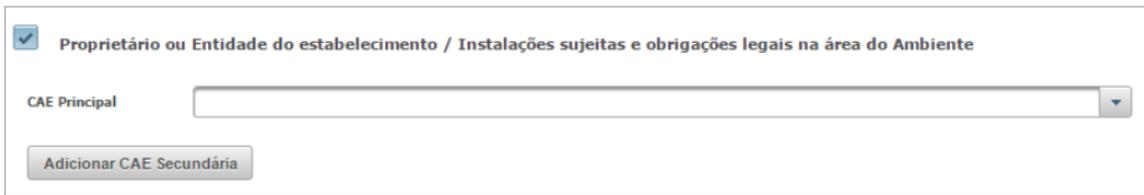
- Registo no [SILiAmb](#) (para obter as credenciais de acesso);
- Enquadramento - identificação de produtores representados e respetivos tipos de produtos colocados no mercado bem como submissão de mandato escrito, acompanhado de documentos comprovativos das formalidades da outorga das assinaturas (para os EEE em funcionamento no SILiAmb a partir de 1 de janeiro de 2018, para os restantes produtos a partir de 1 de julho de 2021);
- Submissão de declarações periódicas - quantidades de produtos colocados no mercado anualmente pelos produtores representados.

2. Acesso ao SILiAmb

Quando o Representante Autorizado não se encontra registado no SILiAmb, deve efetuar o 'Novo registo' no SILiAmb:

<https://siliamb.apambiente.pt/>

Salienta-se que quando se faz *login* pela primeira vez no SILiAmb, o utilizador é direcionado para o formulário de introdução de dados adicionais de registo. Neste formulário deve ser selecionada a opção 'Proprietário ou Entidade exploradora de Estabelecimentos / Instalações sujeitos a obrigações legais na área do Ambiente' (ver figura 2) e indicar pelo menos o CAE principal.



Proprietário ou Entidade do estabelecimento / Instalações sujeitas e obrigações legais na área do Ambiente

CAE Principal

Adicionar CAE Secundária

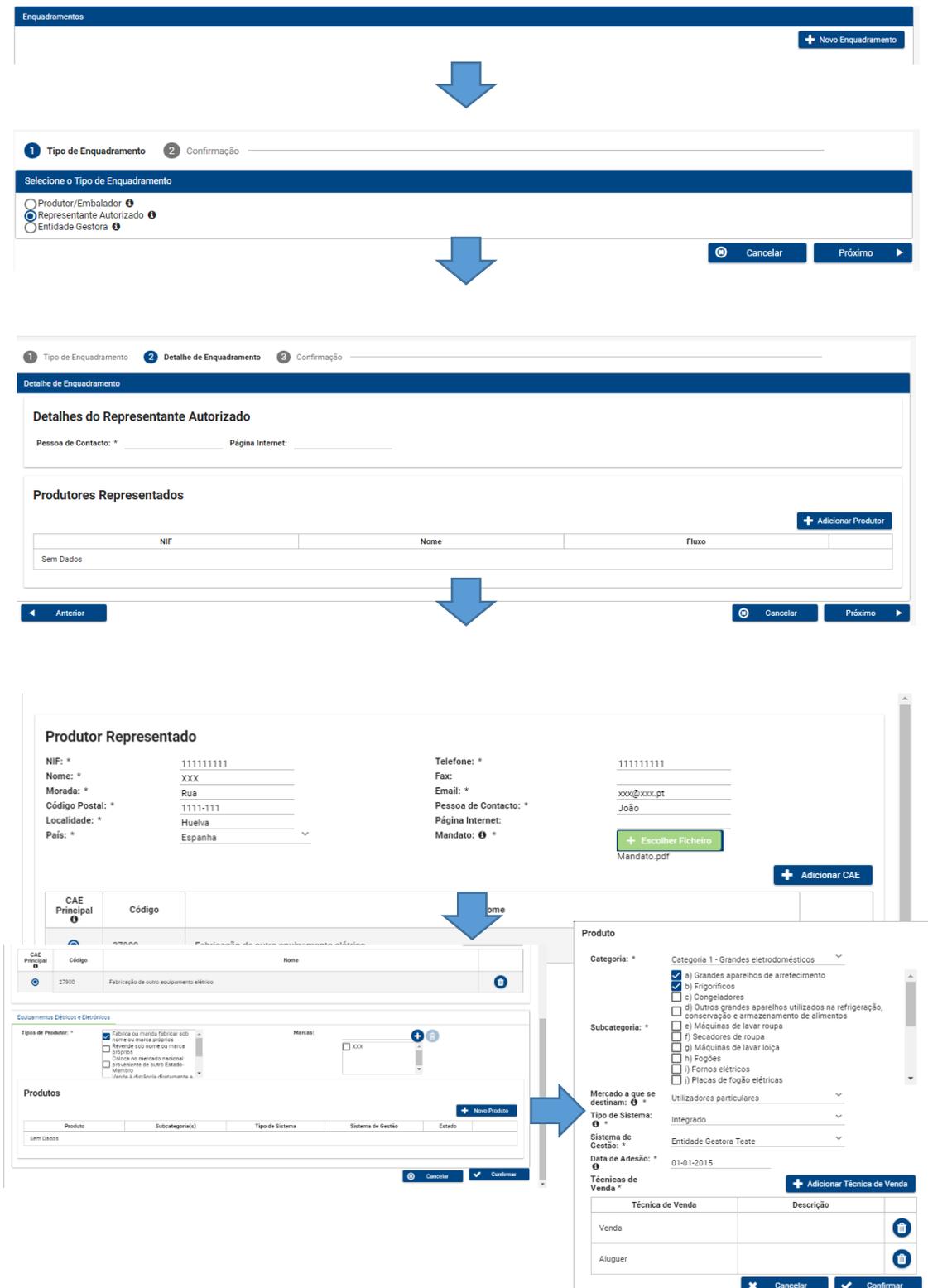
Figura 2 – Opção a selecionar aquando do primeiro registo SILiAmb

Para quaisquer dúvidas sobre o registo SILiAmb consulte o [Manual do utilizador do SILiAmb – Registo, acesso e nomeações](#):

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/lista-de-documentos/1303?language=pt-pt>

3. Enquadramento

Na Figura 3 é apresentado o esquema de passos para criar o novo pedido de enquadramento de Representante Autorizado, sendo cada passo descrito nos subcapítulos seguintes.



Enquadramentos + Novo Enquadramento

1 Tipo de Enquadramento 2 Confirmação

Selecione o Tipo de Enquadramento

Produtor/Embalador
 Representante Autorizado
 Entidade Gestora

Cancelar Próximo

1 Tipo de Enquadramento 2 Detalhe de Enquadramento 3 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Pessoa de Contacto: * _____ Página Internet: _____

Produtores Representados

+ Adicionar Produtor

NIF	Nome	Fluxo
Sem Dados		

Anterior Cancelar Próximo

Produtor Representado

NIF: * 111111111 Telefone: * 111111111
Nome: * XXX Fax: _____
Morada: * Rua Email: * xxx@xxx.pt
Código Postal: * 1111-111 Pessoa de Contacto: * João
Localidade: * Huelva Página Internet: _____
País: * Espanha Mandato: * _____

+ Escolher Ficheiro
Mandato.pdf

+ Adicionar CAE

CAE Principal	Código	Nome
2790	2790	Fabricação de outro equipamento elétrico

Produtor

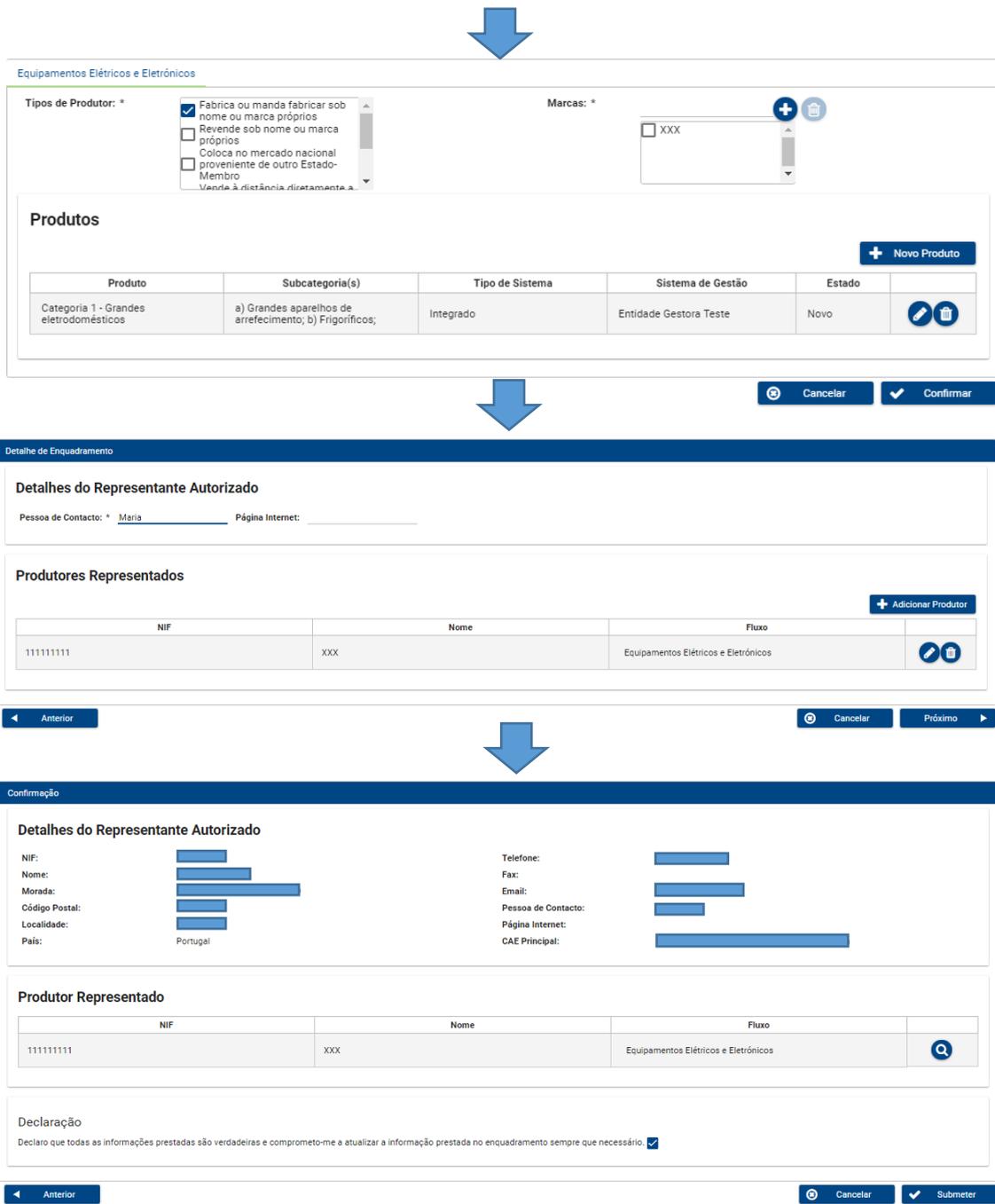
Categoria: * Categoria 1 - Grandes eletrodomésticos
 a) Grandes aparelhos de arrefecimento
 b) Frigoríficos
 c) Congeladores
 d) Outros grandes aparelhos utilizados na refrigeração, conservação e armazenamento de alimentos
Subcategoria: *
 e) Máquinas de lavar roupa
 f) Secadores de roupa
 g) Máquinas de lavar loiça
 h) Fogões
 i) Fornos elétricos
 j) Placas de fogão elétricas

Mercado a que se destinam: * Utilizadores particulares
Tipo de Sistema: * Integrado
Sistema de Gestão: * Entidade Gestora Teste
Data de Adesão: * 01-01-2015

Técnicas de Venda * + Adicionar Técnica de Venda

Técnica de Venda	Descrição
Venda	
Aluguer	

Cancelar Confirmar



Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Tipos de Produtor: *

- Fabrica ou manda fabricar sob nome ou marca próprios
- Revende sob nome ou marca próprios
- Coloca no mercado nacional proveniente de outro Estado-Membro
- Venda à distância diretamente a

Marcas: *

XXX

Produtos

[+ Novo Produto](#)

Produto	Subcategoria(s)	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	
Categoria 1 - Grandes eletrodomésticos	a) Grandes aparelhos de arrefecimento; b) Frigoríficos;	Integrado	Entidade Gestora Teste	Novo	 

[Cancel](#) [Confirmar](#)

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Pessoa de Contacto: * Página Internet:

Produtores Representados

[+ Adicionar Produtor](#)

NIF	Nome	Fluxo	
111111111	XXX	Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	 

[Anterior](#) [Cancel](#) [Próximo](#)

Confirmação

Detalhes do Representante Autorizado

NIF: Telefone:
Nome: Fax:
Morada: Email:
Código Postal: Pessoa de Contacto:
Localidade: Página Internet:
País: CAE Principal:

Produtor Representado

NIF	Nome	Fluxo	
111111111	XXX	Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	

Declaração

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar a informação prestada no enquadramento sempre que necessário.

[Anterior](#) [Cancel](#) [Submeter](#)

Figura 3 – Passos para criar novo pedido de enquadramento (exemplo do fluxo de EEE)

Adjacente a alguns campos encontra-se o símbolo  que contém texto informativo, devendo clicar nesse símbolo para visualizar.

3.1 Enquadramento de Representante Autorizado

Para proceder ao registo do produtor representado e do tipo de produtos/embalagens colocados no mercado, o Representante Autorizado deve seguir os seguintes passos:

1. Aceder ao Menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento



Figura 4 – Menu de opções de enquadramento

2. Depois de clicar em 'Enquadramentos' selecionar o botão 'Novo enquadramento'

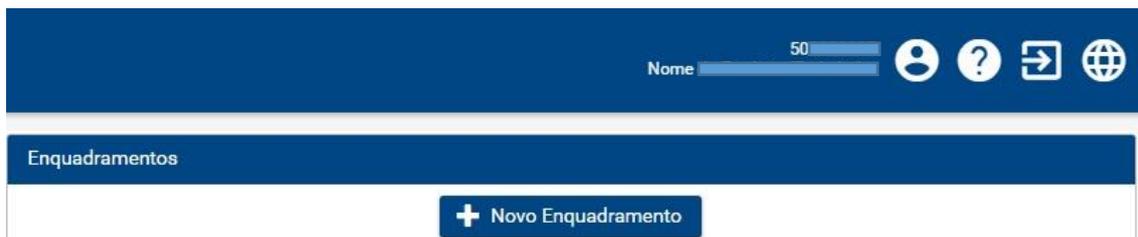


Figura 5 – Botão de 'Novo enquadramento'

3. Depois de clicar em 'Novo Enquadramento', é apresentado um ecrã com os vários tipos de enquadramento, deve selecionar a opção 'Representante Autorizado' e clicar em 'Próximo'

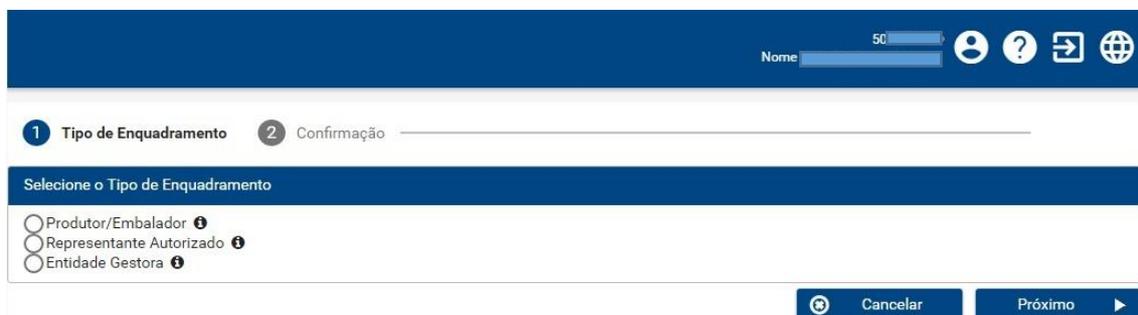
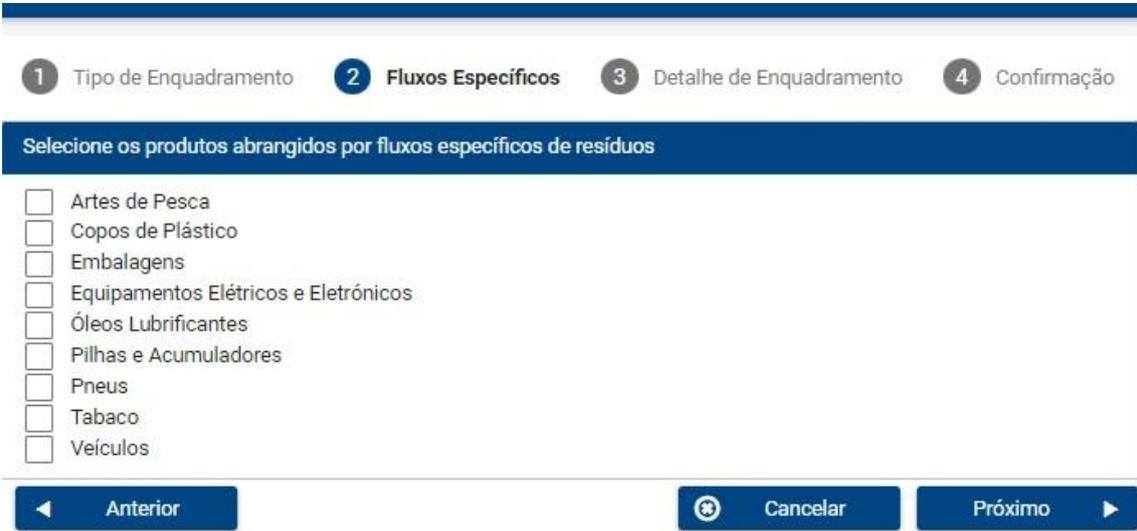


Figura 6 – Enquadramento de Representante Autorizado

- Após selecionar a opção 'representante autorizado' deve selecionar os fluxos específicos pretendidos e clicar em 'Próximo'.



1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação

Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos

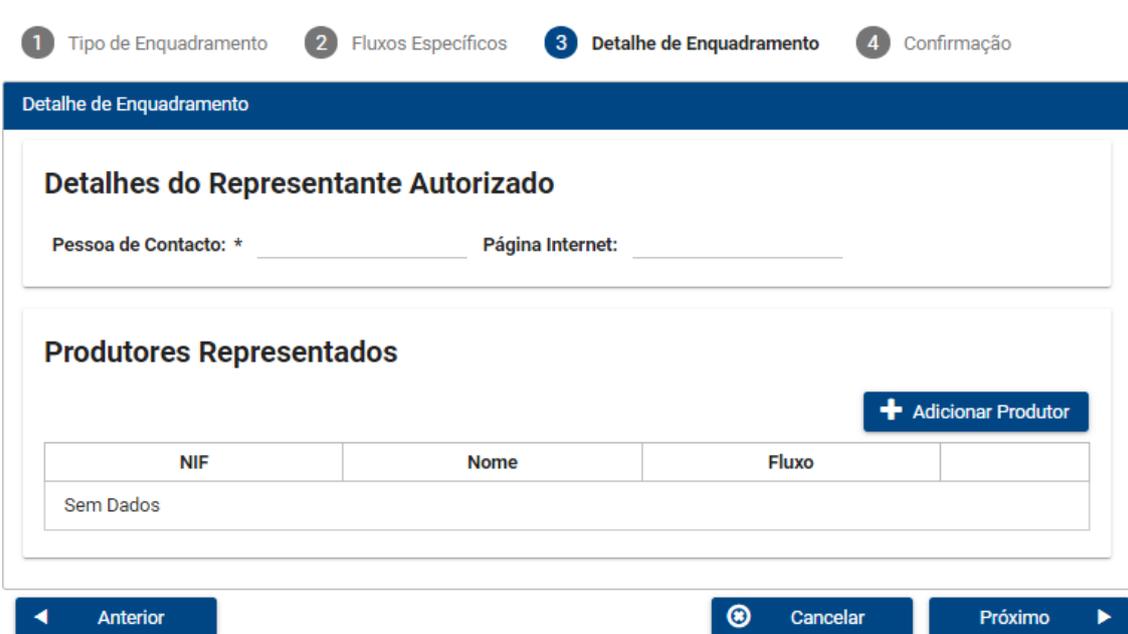
- Artes de Pesca
- Copos de Plástico
- Embalagens
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Óleos Lubrificantes
- Pilhas e Acumuladores
- Pneus
- Tabaco
- Veículos

Anterior Cancelar Próximo

Figura 7 – Seleção dos produtos de fluxos específicos no enquadramento de Representante Autorizado

3.2 Detalhe de Enquadramento

Após selecionar o tipo de enquadramento e os produtos de fluxos específicos, deve preencher o detalhe do enquadramento. Neste ecrã deve preencher dados adicionais referentes ao Representante Autorizado (pessoa de contacto e página de internet), assim como informações relativas ao(s) produtor(es) representado(s), clicando no botão 'Adicionar Produtor'.



1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Pessoa de Contacto: * _____ Página Internet: _____

Produtores Representados

+ Adicionar Produtor

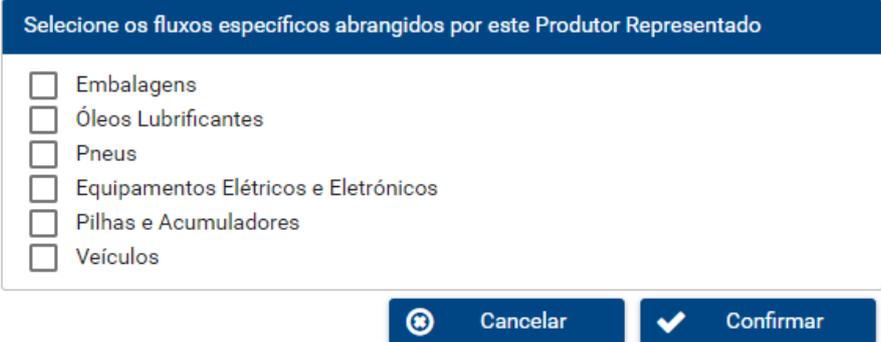
NIF	Nome	Fluxo	
Sem Dados			

Anterior Cancelar Próximo

Figura 8 – Ecrã de detalhe de Enquadramento

Os produtores representados são adicionados um a um selecionando o(s) respetivo(s) fluxo(s) específico(s) que pretende para esse produtor (figura 9). Note que nesta fase apenas aparecem os fluxos previamente selecionados no ecrã da figura 7.

Após selecionar o(s) fluxo(s) é direcionado para o ecrã de detalhe do produtor representado – ver subcapítulo seguinte.



Selecione os fluxos específicos abrangidos por este Produtor Representado

- Embalagens
- Óleos Lubrificantes
- Pneus
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Pilhas e Acumuladores
- Veículos

Cancelar Confirmar

Figura 9 – Adicionar produtor e respetivo(s) fluxo(s)

No ecrã de detalhe de enquadramento (figura 10), pode ainda efetuar as seguintes ações:

1. Caso seja necessário editar o produtor adicionado, pressionar o respetivo botão (representado por um lápis);
2. Caso seja necessário eliminar um produtor adicionado, pressionar o respetivo botão (representado por um caixote do lixo).

1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 **Detalhe de Enquadramento** 4 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Pessoa de Contacto: * Maria Página Internet: _____

Produtores Representados

[+ Adicionar Produtor](#)

NIF	Nome	Fluxo	
ABC123	Produtor estrangeiro	Embalagens Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	1  2 

[Anterior](#) [Cancelar](#) [Próximo](#)

Figura 10 – Editar e eliminar produtores representados

3.3 Detalhe do Produtor Representado

Para cada produtor representado adicionado, deve preencher um conjunto de informação e executar a sequência de ações exemplificadas nas figuras 11 e 12:

3. Preencher os dados de identificação do Produtor Representado, incluindo a identificação de uma pessoa de contacto (o NIF deve ser indicado sem espaços, pontos ou traços, por incompatibilidades da plataforma);
1. Fazer *upload* do mandato e documentos comprovativos das formalidades da outorga das assinaturas, previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, clicando no botão 'Escolher Ficheiro';
4. Adicionar CAE, pressionando o botão com o mesmo nome e assinalando qual o CAE principal (selecionar do lado esquerdo da tabela);
5. De seguida deve ser preenchida informação para cada fluxo específico, selecionando os separadores de cada fluxo (ver nº 4 da figura 11);

Produtor Representado

1 NIF: * _____
Nome: * _____
Morada: * _____
Código Postal: * _____
Localidade: * _____
País: * Selecionar um _____

Telefone: * _____
Fax: _____
Email: * _____
Pessoa de Contacto: * _____
Página Internet: _____
Mandato: ⓘ * _____

2 + Escolher Ficheiro

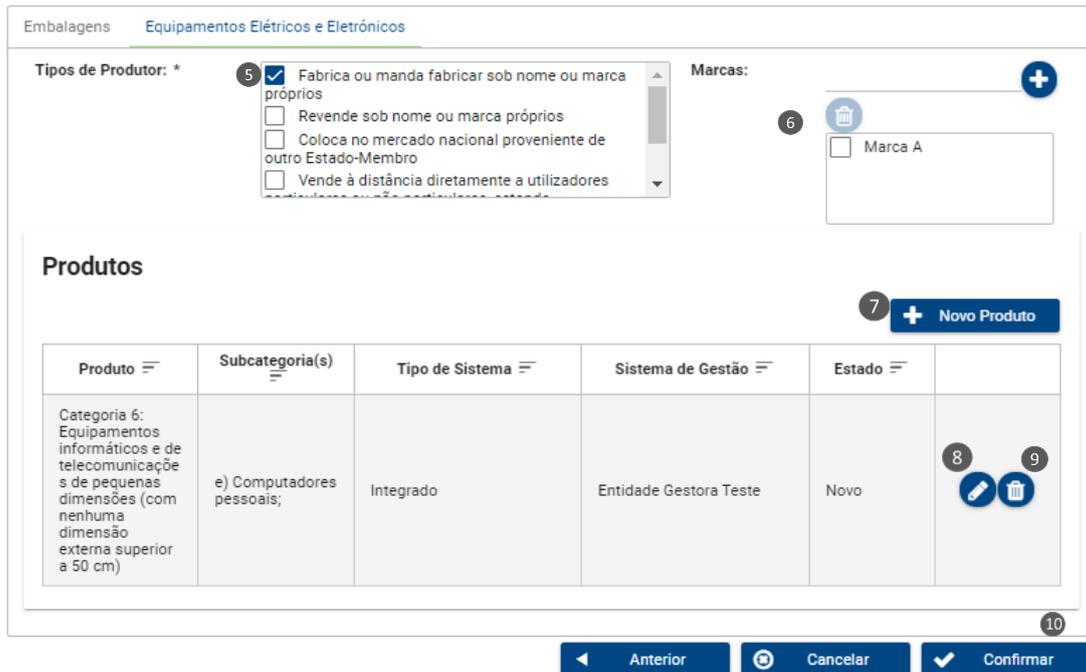
+ Adicionar CAE

CAE Principal ⓘ	Código	Nome	
3 <input checked="" type="radio"/>	26200	Fabricação de computadores e de equipamento periférico	

4 Embalagens Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Figura 11 – Ecrã de edição de dados de identificação do produtor representado

6. Selecionar 'Tipos de produtor': nesta caixa o utilizador deve seleccionar os tipos de produtor, podendo seleccionar mais do que uma opção. Na [parte A do Anexo](#) deste documento pode consultar os 'tipos de produtor' aplicáveis a cada fluxo específico;
7. Adicionar 'Marcas': nesta caixa, o utilizador deve adicionar as marcas dos produtos colocados no mercado (com exceção das embalagens que não têm este campo para preenchimento). Para adicionar marcas, o utilizador deve redigir no campo de texto adjacente ao botão de adicionar e em seguida clicar no mesmo. Se pretender eliminar marcas adicionadas, deve seleccionar a(s) opção(ões) pretendida(s) e clicar no botão de apagar (caixote);
8. Adicionar 'Novo Produto', clicando no respetivo botão, seleccionar os detalhes do produto e pressionar o botão 'Confirmar';
9. Caso seja necessário editar o produto adicionado, pressionar o respetivo botão (representado por um lápis);
10. Caso seja necessário eliminar um produto adicionado, pressionar o respetivo botão (representado por um caixote do lixo);
11. Adicionar todos os produtos necessários e, por último, pressionar o botão 'Confirmar'.



Produto	Subcategoria(s)	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado
Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm)	e) Computadores pessoais;	Integrado	Entidade Gestora Teste	Novo

Figura 12 – Ecrã de edição de dados de produtos colocados no mercado pelo produtor representado

Na tabela de produtos, a coluna de estado indica 'novo' se se tratar de um novo produto adicionado e 'alterado' se o enquadramento já tinha sido submetido anteriormente e o produto foi corrigido através de edição do mesmo.

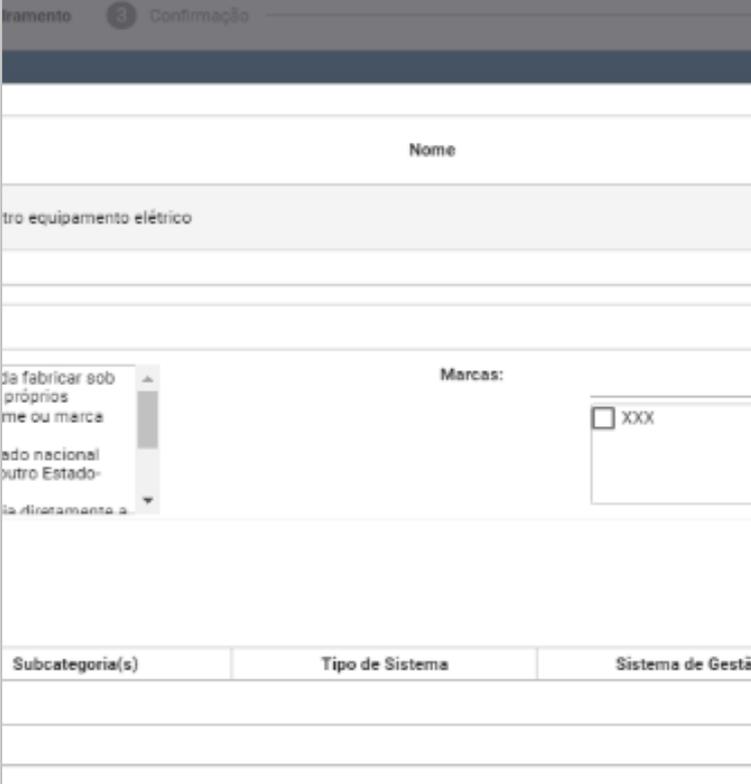
Quando se clica em 'cancelar' é cancelada a adição do produtor representado.

O botão 'anterior' permite voltar ao ecrã de seleção dos fluxos do produtor representado.

3.4 Adição de Novo Produto

Após clicar no Botão 'Novo Produto' surge um novo ecrã para indicação do tipo de produto. Na figura 13 é apresentado um exemplo de um produto.

Adjacente a alguns campos encontra-se o símbolo ⓘ que contém texto informativo.



Formulário de registo de produto. O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Barra de título: "Registo de Produto" e "Confirmação".
- Campo "Nome": Contém o texto "tro equipamento elétrico".
- Campo "Marca": Possui um menu suspenso com as opções: "da fabricar sob próprios", "me ou marca", "ado nacional", "outro Estado".
- Campo "Marcas": Possui um campo de texto com o valor "XXX" e um ícone de lupa.
- Tabela de resumo com as seguintes colunas: "Subcategoria(s)", "Tipo de Sistema", "Sistema de Gestão".

Figura 13 – Exemplo de Adição de Novo Produto de EEE

Para mais detalhe sobre as opções aplicáveis aos campos do detalhe do produto, ver Anexo:

- [Parte B - Artes de pesca](#)
- [Parte C - Copos de plástico](#)
- [Parte D - Embalagens](#)
- [Parte E - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos](#)
- [Parte F - Óleos lubrificantes](#)
- [Parte G - Pilhas & Acumuladores/Baterias](#)
- [Parte H - Pneus](#)
- [Parte I – Produtos do Tabaco](#)
- [Parte J - Veículos](#)

O campo 'Tipo de Sistema' tem três opções, visíveis consoante aplicável:

- Integrado (adesão a uma entidade gestora);
- Individual (tem de existir uma autorização atribuída por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do ambiente);

- Não abrangido por sistema de gestão.

Caso seja selecionada a opção "sistema integrado", deve ser indicada a entidade gestora contratualizada e na data de adesão deve ser indicada a data de transferência de responsabilidade. Caso seja selecionada a opção "sistema individual" deve ser indicada a data a partir da qual foi autorizado o sistema individual. Caso seja selecionada a opção "não abrangido por sistema de gestão" deve ser indicada a data de início de colocação do produto no mercado.

Depois de os campos estarem preenchidos, o utilizador deve pressionar o botão 'Confirmar' e o produto é adicionado à tabela de produtos.

O botão de 'Cancelar' cancela a adição do produto.

3.5 Confirmação e Submissão

Após adicionar os produtores representados e informação nos respetivos separadores de fluxos, deve pressionar o botão 'Próximo', que dará acesso ao ecrã de confirmação e submissão. Neste ecrã, o utilizador pode verificar se todos os detalhes do Representante Autorizado estão corretos, bem como os produtores adicionados com os respetivos detalhes.

As ações disponíveis neste ecrã são as seguintes (figura 14):

1. Botão de Lupa: o utilizador pode consultar os detalhes do produtor em questão;
2. Declaração: antes de submeter o Pedido de Enquadramento, o utilizador deve selecionar a declaração de veracidade das informações prestadas;
3. Botão de 'Submeter': para finalizar o pedido de enquadramento, deve clicar no botão 'Submeter';
4. Botão de 'Cancelar': cancela a operação em curso;
5. Botão 'Anterior': redireciona o utilizador para a página anterior.

4. Consulta do enquadramento

Para consultar o enquadramento deve aceder ao Menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento, e clicar no botão de 'Detalhes' – figura 16. Este botão direciona o utilizador para o ecrã de detalhes do enquadramento onde pode consultar toda a informação submetida, desassociar produtos, imprimir o certificado de registo e consultar motivos de indeferimento do mandato e dos produtos.



Figura 16 – Consulta do Enquadramento de representante autorizado

No ecrã da figura 16, os fluxos específicos do produtor representado podem apresentar diferentes estados consoante o estado do processo de validação dos produtos. Nos quadros 1 e 2 são apresentados os estados possíveis dos fluxos e dos produtos e a que corresponde cada um.

Quadro 1 – Estados dos fluxos

Estado do fluxo	Descrição
Enquadrado	Os produtos estão enquadrados, podendo existir em simultâneo produtos desassociados e/ou cancelados.
Incompleto	Podem verificar-se as seguintes situações: - O mandato está em validação ou indeferido; - O mandato está deferido mas existe pelo menos um produto 'em validação' ou indeferido.
Desenquadrado	Apenas existem produtos desassociados ou cancelados.
Cancelado	Apenas existem produtos cancelados.

Quadro 2 – Estados dos produtos

Estado do produto	Descrição
Enquadrado	Produto enquadrado.
Em validação de mandato	O mandato encontra-se em validação pela APA.
Mandato indeferido	O mandato foi indeferido pela APA.
Em validação	Mandato foi deferido pela APA e o produto está em validação pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado "sistema integrado" ou pela APA, caso tenha sido selecionado "sistema individual".
Indeferido	Produto indeferido pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado "sistema integrado" ou pela APA, caso tenha sido selecionado "sistema individual".
Desassociado	O mandato foi deferido pela APA e o produto esteve deferido pela entidade gestora (quando é selecionado "sistema integrado") ou pela APA (quando é selecionado "sistema individual") mas foi posteriormente desassociado pela entidade gestora ou pela APA, consoante o tipo de sistema, ou pelo representante autorizado ¹
Cancelado	Produto cancelado/eliminado.
Suspenso	Produto suspenso devido a entidade gestora que deixa de ter licença para exercer a sua atividade.

¹ No caso dos EEE existem produtos desassociados que dizem respeito às antigas 10 categorias de EEE que foram desassociadas/canceladas pela APA a 14/08/2018.

4.1 Consulta de motivos de indeferimento

Para consulta de motivos de indeferimento de mandato por parte da APA ou de indeferimento de um produto por parte da APA ou da entidade gestora, deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Detalhes' de representante autorizado;
3. Abrir o ecrã de consulta (botão lupa) do produtor representado pretendido e selecionar o separador do fluxo específico pretendido;
4. Selecionar o produto com o estado 'indeferido' ou 'mandato indeferido' e verificar o campo 'Motivo de indeferimento' (figura 17).

Produto ×

Categoria: Categoria 9 - Instrumentos de monitorização e controlo
Subcategoria: a) Detetores de fumo
Mercado a que se destinam: Utilizadores não particulares
Tipo de Sistema: Integrado
Sistema de Gestão: Entidade Gestora Teste
Data de Adesão: 01-01-2018
Estado: Indeferido
Data do Estado: 17-01-2018
Data de Submissão: 17-01-2018
Motivo de Indeferimento: O contrato estabelecido com o representante autorizado não inclui os produtos indicados.

Técnica de Venda	Descrição
Venda	

× Fechar

Figura 17 – Exemplo de consulta de motivos de indeferimento de mandato

Nota: os motivos de indeferimento de mandato (pela APA) e de produtos (pela entidade gestora se foi selecionado “sistema integrado” ou pela APA se foi escolhido “sistema individual”) são consultados sempre no detalhe do produto.

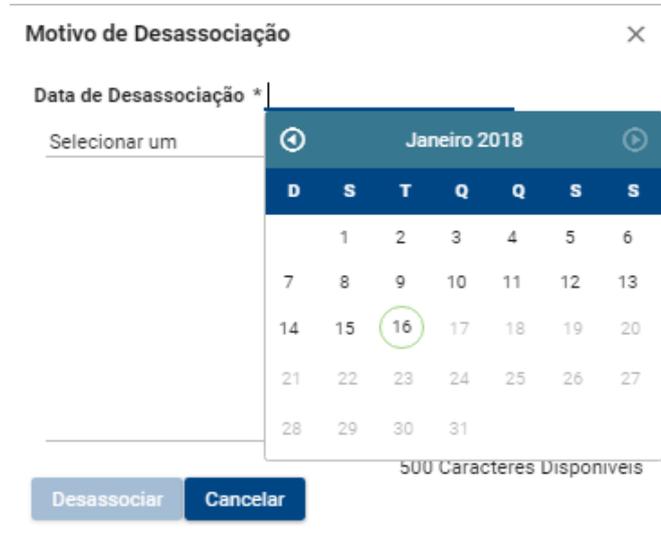
4.2 Desassociação do produto

A desassociação de produtos deve ocorrer nomeadamente quando o produtor representado deixou de colocar determinado produto no mercado ou deixou de ter contrato com uma determinada entidade gestora ou para retificação de produtos enquadrados, devendo para o efeito indicar a respetiva data de desassociação e o motivo.

Para desassociar um produto enquadrado deve seguir os seguintes passos:

5. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
6. Pressionar o botão ‘Detalhes’ de representante autorizado;
7. Abrir o ecrã de consulta (botão lupa) do produtor representado e selecionar o separador do fluxo específico com o produto que pretenda desassociar;
8. Selecionar o produto com o estado ‘enquadrado’ e pressionar o botão ‘Desassociar’;

9. Selecionar a data de desassociação e um dos motivos de desassociação, sendo que na caixa de texto pode adicionar mais texto para além do motivo selecionado (figura 18);
10. Por fim deve clicar em 'Desassociar'.



Motivo de Desassociação

Data de Desassociação *

Selecionar um

Janeiro 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

500 Caracteres Disponíveis

Desassociar Cancelar

Figura 18 – Desassociar um produto enquadrado

Nota: apenas é possível desassociar produtos no estado 'enquadrado'.

4.3 Certificado de Registo

Depois da validação do mandato e dos produtos inseridos no pedido de enquadramento, pode ser obtido o certificado de registo, para cada fluxo específico do produtor representado, consultando os detalhes no enquadramento:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Detalhes';
3. Abrir o ecrã de consulta (botão lupa) do produtor representado respetivo e selecionar o separador do fluxo específico pretendido;
4. Pressionar o botão 'Certificado de Registo' (figura 19).

Produtor Representado

NIF: [redacted] Telefone: [redacted]
Nome: [redacted] Fax: [redacted]
Morada: [redacted] Email: [redacted]
Código Postal: [redacted] Pessoa de Contacto: [redacted]
Localidade: [redacted] Página Internet: [redacted]
País: Alemanha Mandato: [Mandato](#)

CAE Principal: 27110 - Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos
[> CAEs Secundários](#)

[Termo de Mandato](#)

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Tipos de Produtor: Marcas: [Certificado de Registo](#)

[Desassociar](#)

<input type="checkbox"/>	Produto	Subcategoria(s)	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	
<input type="checkbox"/>	Categoria 5: Equipamentos de pequenas	dd) Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas	Integrado	[redacted]	Enquadrado	Q

Figura 19 – Botão 'Certificado de Registo' no ecrã de detalhes do Produtor Representado

Notas:

- O botão 'Certificado de Registo' só se encontra ativo se, pelo menos, um dos produtos se encontra no estado 'enquadrado';
- Para os produtores de equipamentos elétricos e eletrónicos anteriormente registados na ANREEE, o SILiAmb irá manter o mesmo número de registo que já estava atribuído ao produtor.

5. Edição do enquadramento

O enquadramento de representante autorizado pode ser editado para corrigir indeferimentos, adicionar produtores representados, fluxos específicos e novos produtos bem como eliminá-los.

Para editar o enquadramento deve aceder ao Menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento, e clicar no botão de 'Editar', figura 20.

Não deve clicar em 'Novo enquadramento' mas sim '**Editar**'.



The screenshot shows a web interface titled 'Enquadramentos'. Below the title is a sub-header 'Representante Autorizado'. A table with four columns is displayed: 'Fluxo', 'Nome Produtor', 'Nº Registo', and 'Estado'. The first row contains the values 'Embalagens', 'Produtor estrangeiro', and 'Em Validação Mandato'. Below the table are two buttons: 'Editar' (with a pencil icon) and 'Detalhes' (with a magnifying glass icon). At the bottom right, there is a button '+ Novo Enquadramento'.

Fluxo	Nome Produtor	Nº Registo	Estado
Embalagens	Produtor estrangeiro		Em Validação Mandato

Figura 20 – Edição do Enquadramento de representante autorizado

5.1 Adição de novos produtores representados

Para adicionar produtores representados a um enquadramento de representante autorizado já existente deve aceder ao menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/ Enquadramento, clicar no botão de 'Editar' (e não no botão de 'Novo enquadramento'), clicar em 'próximo' no ecrã de tipo de enquadramento e selecionar os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos.

No ecrã de detalhe do enquadramento, deve clicar no botão 'Adicionar produtor', selecionar os fluxos específicos para esse produtor e seguir os restantes passos já descritos nos Capítulos 3.3, 3.4 e 3.5.

5.2 Adição de fluxos no produtor representado

Para adicionar fluxos específicos num enquadramento de produtor representado já existente deve aceder ao menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/ Enquadramento, clicar no botão de 'Editar' (e não no botão de 'Novo enquadramento'), clicar em 'próximo' no ecrã de tipo de enquadramento e selecionar os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos.

Após selecionar em próximo, surge no ecrã de detalhe do enquadramento (figura 21), deve selecionar o botão de editar (lápiz) junto ao produtor representado pretendido na tabela.

1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 **Detalhe de Enquadramento** 4 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Pessoa de Contacto: * [redacted] Página Internet: [redacted]

Produtores Representados

+ Adicionar Produtor

NIF	Nome	Fluxo	
[redacted]	[redacted]	Equipamentos Eléctricos e Eletrónicos	[edit] [delete]
[redacted]	[redacted]	Equipamentos Eléctricos e Eletrónicos	[edit] [delete]

Figura 21 – Edição de enquadramento de produtor representado

De seguida deve seleccionar os fluxos que pretende adicionar (figura 22) e seguir os restantes passos já descritos nos Capítulos 3.3, 3.4 e 3.5.

A adição de novos fluxos no produtor representado implica a submissão de um novo mandato sujeito a validação pela APA – ver Capítulo 6.1.

1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 **Detalhe de Enquadramento** 4 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Representante Autorizado

Selecione os fluxos específicos abrangidos por este Produtor Representado

Embalagens

Equipamentos Eléctricos e Eletrónicos

[cancel] Cancelar [confirm] Confirmar

Figura 22 - Exemplo de adição de fluxos específicos a produtor representado já submetido no enquadramento de representante autorizado

Se ao adicionar o novo produtor verificar que existem fluxos específicos em falta deve voltar ao ecrã anterior, assinalado no topo da página como passo 2 (figura 23) e seleccionar os fluxos em falta.

1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação

Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos

- Embalagens
- Óleos Lubrificantes
- Pneus
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Pilhas e Acumuladores
- Veículos

Anterior Cancelar Próximo

Figura 23 – Exemplo de adição do fluxo de equipamentos elétricos e eletrónicos ao Enquadramento de representante autorizado já existente para embalagens

5.3 Adição de novos produtos

Para adicionar produtos a determinado fluxo específico do produtor representado deve aceder ao menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento, clicar no botão de 'Editar', clicar em 'próximo' no ecrã de tipo de enquadramento e clicar em 'próximo' no ecrã de seleção dos produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos.

No ecrã de detalhe do enquadramento, deve selecionar no botão de editar (lápiz) junto ao produtor representado pretendido na tabela e confirmar os fluxos específicos do produtor representado. No separador pretendido, deve adicionar 'Novo produto' clicando nesse botão conforme descrito no Capítulo 3.4 e seguir os restantes passos já descritos nos Capítulos 3.4 e 3.5.

A adição de novos produtos ao enquadramento implica a submissão de um novo mandato pelo que constitui uma alteração de mandato, sujeita a validação pela APA – ver Capítulo 6.1.

No que se refere à alteração de categorias/ tipos/ materiais, consoante o fluxo específico, de produtos já enquadrados, é necessário desassociar o produto – ver Capítulo 4.2 – e editar o enquadramento para voltar a adicionar o produto com subcategorias opções pretendidas. Nestes casos os produtos terão de ser novamente validados pela entidade gestora (sistema integrado) ou pela APA (sistema individual), conforme aplicável.

5.4 Edição de mandato indeferido

O mandato pode ser indeferido pela APA por vários motivos, nomeadamente:

- a) Mandato incompleto;
- b) Documentos comprovativos das formalidades da outorga das assinaturas incompletos;
- c) Documentos redigidos em língua não aceite pela APA;
- d) Informação no SILiAmb não coincidente com informação no mandato;

- e) O enquadramento de representante autorizado aplica-se apenas a representação de produtores estrangeiros;
- f) O representante autorizado não pode ter um NIF estrangeiro;
- g) Outro.

Quando os produtos não estão de acordo com o mandato, o utilizador deve editar o enquadramento seguindo os passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Editar';
3. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione o tipo de enquadramento';
4. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este produtor representado';
5. Selecionar o produtor representado clicando em editar (lápiz);
6. No separador do fluxo específico pretendido e na tabela de produtos, adicionar os produtos em falta clicando no botão 'Novo Produto' e/ou eliminar produtos que não estejam no mandato clicando no botão de eliminar (caixote);
7. Clicar em 'Confirmar' e de seguida 'Próximo';
8. Selecionar a declaração de veracidade das informações prestadas e clicar em 'Submeter';
9. Após submissão, o pedido tem de ser validado pela APA e só depois segue para validação das entidades gestoras.

Para as situações em que o mandato não tem toda a informação obrigatória ou se o documento submetido não corresponde a um mandato, o utilizador deve submeter um novo mandato, correspondente ao modelo do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação. Assim, é necessário alterar o mandato – ver Capítulo 6.1.

Quando se trate de engano no pedido de enquadramento ou o representante autorizado tenha um NIF estrangeiro (os representantes autorizados têm de ter obrigatoriamente um NIF português), deve enviar uma mensagem no SILiAmb solicitando anulação do registo e identificando o representante autorizado/produtor.

5.4.1 Edição de produtos indeferidos

Os produtos indeferidos pela entidade gestora (no caso de ter selecionado 'sistema integrado') ou pela APA (no caso de ser aplicável o 'sistema individual') devem ser editados/alterados ou cancelados consoante os casos:

- Quando o produto é indeferido, por motivo relacionado com a existência de informações incorretas nos campos 'Tipo de sistema', 'Sistema de gestão',

- 'Data de adesão', 'Data de início' e ainda nos campos de Subcategoria, 'Técnicas de venda' e 'Mercado a que se destinam' no que refere aos EEE, o produto deve ser corrigido seguindo os passos do Capítulo 5.4.2;
- Quando o produto é indeferido, por motivo relacionado com a existência de informações incorretas noutros campos, deve remover o produto do enquadramento seguindo os passos do Capítulo 5.4.3 e voltar a adicionar o produto com as opções corretas clicando em 'Novo produto';
 - Quando o produto é indeferido e o utilizador pretenda apenas removê-lo do enquadramento, é necessário cancelar o produto seguindo os passos do Capítulo 5.4.3.

5.4.2 Correção de produtos indeferidos

Para correção dos produtos indeferidos deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Editar';
3. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione o tipo de enquadramento';
4. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este produtor representado';
5. Selecionar o produtor representado clicando em editar (lápiz);
6. Pressionar o botão 'Confirmar' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este Produtor Representado';
7. No separador do fluxo específico pretendido, pressionar o botão de edição (lápiz) na coluna 'Ações' para editar os produtos indeferidos, ver figura 24;

Embalagens

Tipos de Produtor: *

- Manda outras empresas embalar produtos com a sua marca
- Fabrica embalagens de serviço
- Importa embalagens de serviço
- Embala produtos
- Importa diretamente produtos embalados de qualquer marca

Produtos

[+ Novo Produto](#)

Produto	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	
Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes Entre 25 e 250 L ou kg Papel/cartão	Integrado	Entidade Gestora Teste	Indeferido	7  

[Anterior](#) [Cancelar](#) [Confirmar](#)

Figura 24 – Edição de produto indeferido para correção de dados

8. No ecrã de detalhe do produto devem ser corrigidos os campos pretendidos e no fim clicar no botão de 'Confirmar'. No caso dos EEE, exemplo da figura 25, apenas não pode ser alterada a categoria;

Produto

Categoria: *

Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²

Subcategoria: *

- a) Ecrãs
- b) Aparelhos de televisão
- c) Molduras fotográficas
- d) LCD
- e) Monitores
- f) Computadores portáteis «laptop»
- g) Computadores portáteis «notebook»
- Outros EEE (especificar)

Mercado a que se destinam: ⓘ *

Utilizadores particulares

Tipo de Sistema: ⓘ *

Integrado

Sistema de Gestão: *

Entidade Gestora Teste

Data de Adesão: * ⓘ

01-12-2019

Técnicas de Venda *

+ Adicionar Técnica de Venda

Técnica de Venda	
Venda	

✕ Cancelar

✓ Confirmar

Figura 25 – Edição de de produto indeferido

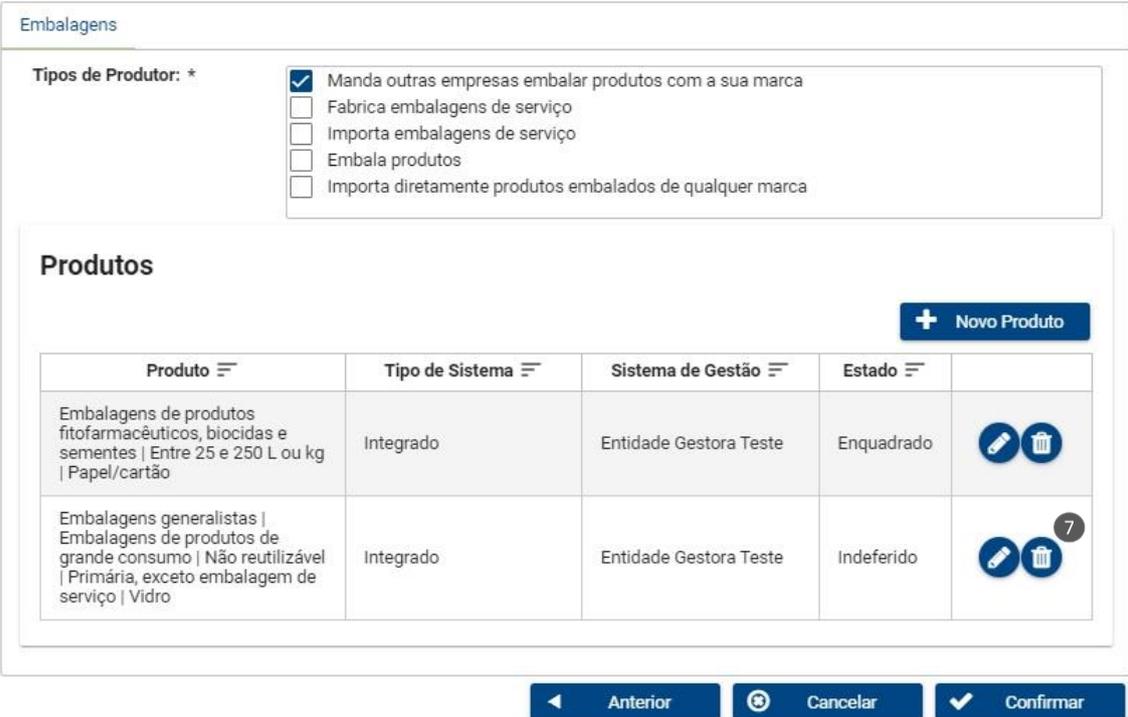
9. Depois de corrigidos todos os produtos indeferidos deve 'Confirmar' e pressionar o botão 'Próximo';
10. Por fim deve selecionar a declaração de veracidade das informações e pressionar o botão 'Submeter'.

5.4.3 Cancelamento do produto

Quando um produto é indeferido pela entidade gestora (no caso de ter selecionado 'sistema integrado') ou pela APA (no caso de ter selecionado 'sistema individual'), por motivo relacionado com a existência de informações incorretas nos campos associados às características do produto, como tipo/categorias//material, é necessário cancelar o produto e voltar a adicionar um novo produto (de acordo com os passos explicados no Capítulo 3.4).

Assim, para cancelar um produto indeferido deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Editar' no Enquadramento de Representante Autorizado;
3. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione o tipo de enquadramento';
4. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este produtor representado';
5. Selecionar o produtor representado clicando em editar (lápiz);
6. Pressionar o botão 'Confirmar' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este Produtor Representado';
7. No separador pretendido, pressionar o botão eliminar (caixote do lixo) na linha do produto que se pretende cancelar (figura 26);
8. 'Confirmar' o cancelamento do produto;
9. Clicar em 'Confirmar' duas vezes e 'Próximo';
10. Declarar que as informações prestadas são verdadeiras e voltar a submeter o enquadramento.



Embalagens

Tipos de Produtor: *

- Manda outras empresas embalar produtos com a sua marca
- Fabrica embalagens de serviço
- Importa embalagens de serviço
- Embala produtos
- Importa diretamente produtos embalados de qualquer marca

Produtos

[+ Novo Produto](#)

Produto	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	
Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes Entre 25 e 250 L ou kg Papel/cartão	Integrado	Entidade Gestora Teste	Enquadrado	 
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Vidro	Integrado	Entidade Gestora Teste	Indeferido	  7

[Anterior](#) [Cancelar](#) [Confirmar](#)

Figura 26 – Cancelar um produto indeferido

Nota: em caso de indeferimento de um produto por motivo de informações incorretas nos campos 'tipo de sistema', 'sistema de gestão' e 'data de adesão'/'data de início', o Representante Autorizado pode alterar o pedido indeferido e submetê-lo novamente, sendo necessário ir à Edição do Enquadramento e alterar o produto

indeferido utilizando o botão de edição (lápiz). Depois da alteração, o enquadramento deve ser submetido novamente.

6. Alteração e termo de mandato

6.1 Alteração de mandato

O Representante Autorizado deve alterar o mandato do produtor representado, após indeferimento do mesmo pela APA, de acordo com as indicações constantes no 'motivo de indeferimento'. Os motivos de indeferimento podem ser consultados seguindo os passos do Capítulo 4.1.

Para alterar o mandato, deve fazer *upload* do novo mandato, seguindo os passos seguintes:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Editar' no Enquadramento de Representante Autorizado;
3. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione o tipo de enquadramento';
4. Pressionar o botão 'Próximo' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este produtor representado';
5. Selecionar o produtor representado cujo mandato pretenda alterar clicando em editar (lápiz);
6. Pressionar o botão 'Confirmar' no ecrã 'Selecione os fluxos específicos abrangidos por este Produtor Representado';
7. Fazer *upload* do novo ficheiro, clicando no botão 'Escolher Ficheiro' (ver figura 11);
8. Pressionar o botão 'Confirmar';
9. Clicar em 'Próximo';
10. Declarar que as informações prestadas são verdadeiras e voltar a submeter o enquadramento.

Nota: quando o representante autorizado altera campos no enquadramento, como os seus dados de identificação, os dados de identificação do produtor representado ou os produtos enquadrados, a plataforma gera um novo pedido de validação de mandato à APA, pelo que, previamente a submeter o enquadramento, deve fazer *upload* do novo mandato atualizado, caso contrário a APA irá indeferir o mandato pelo facto do mesmo não se encontrar coerente com o enquadramento.

6.2 Termo de mandato

O representante autorizado pode terminar o mandato do produtor representado seguindo os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Enquadramento';
2. Pressionar o botão 'Detalhes' do enquadramento de representante autorizado;
3. Selecionar o ecrã de consulta (botão lupa) do produtor representado respetivo;
4. Pressionar o botão 'Termo de mandato' (figura 26);
5. Selecionar a data de termo;
6. Pressionar o botão 'Confirmar'.

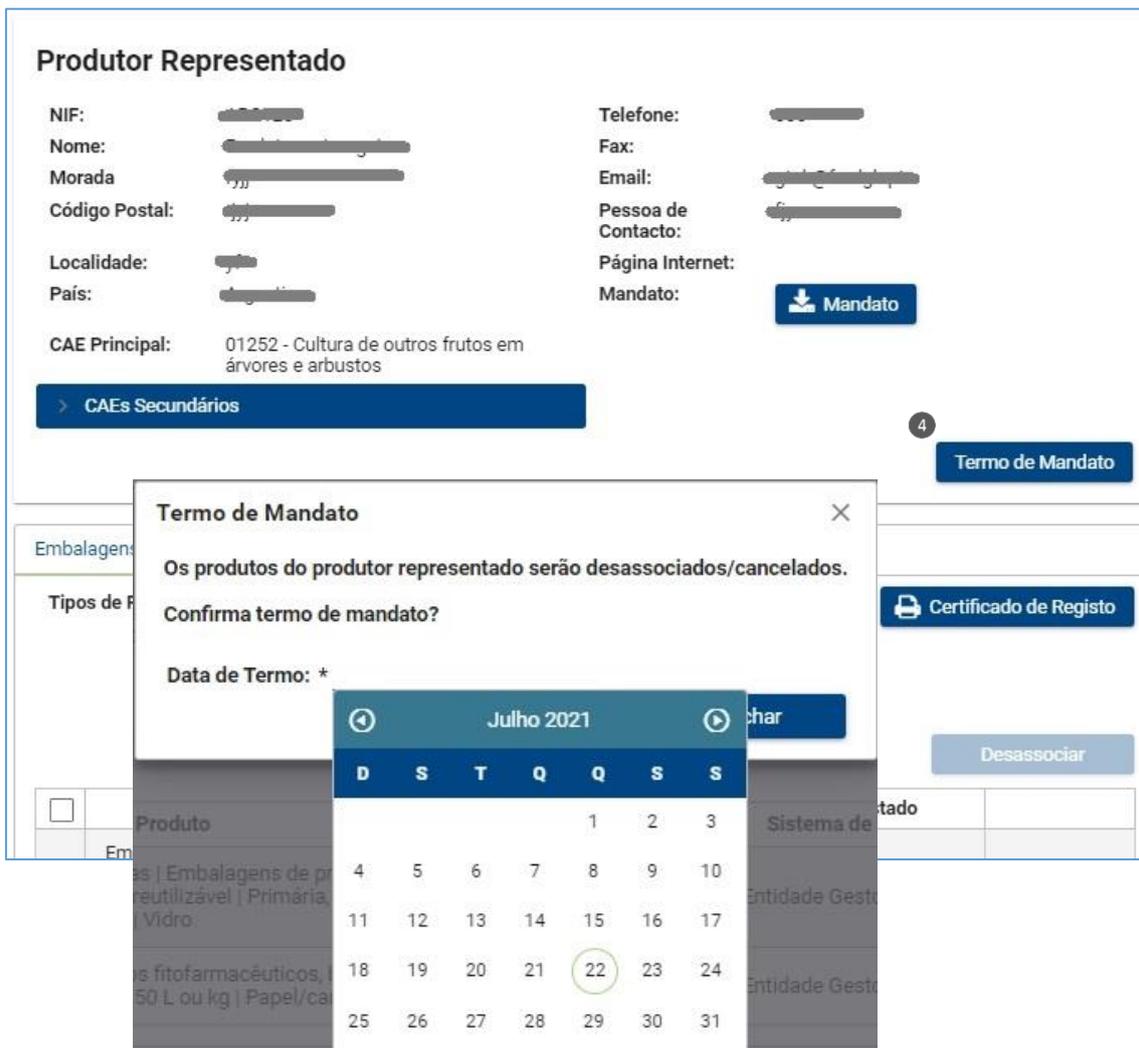


Figura 27 – Botão e ecrã de termo de mandato

Nota: o botão 'fechar' cancela a ação e retorna para o detalhe do produtor representado.

7. Declaração Periódica

Após concluir a fase de enquadramento do(s) produtor(es) representado(s) e do tipo de produtos por estes colocados no mercado (e os mesmos se encontrem no estado 'enquadrado'), devem ser submetidas as declarações periódicas com as respetivas quantidades colocadas no mercado anualmente.

Nota: o sistema apenas permite submeter declarações quando o Enquadramento de todos os produtores representados se encontra concluído, no entanto, se alguns produtos se encontrarem por enquadrar, o sistema permite que se inicie o preenchimento de dados dos restantes produtos enquadrados.

Existem dois tipos de declaração:

Tipos de declaração	Prazo de submissão
Declaração de estimativa – reporte de estimativa das quantidades dos produtos a colocar no mercado no próprio ano	31 de março do ano a que se refere a colocação no mercado
Declaração de correção - é criada <i>a posteriori</i> e corresponde ao acerto das quantidades estimadas, anteriormente submetidas, para as quantidades efetivamente colocadas no mercado no ano respetivo	31 de março do ano seguinte a que se refere a colocação no mercado

Na figura 28 é apresentado o esquema de passos para criar uma declaração, sendo cada passo descrito no subcapítulo seguinte.



Figura 28 – Passos para criação e submissão de uma Declaração Periódica

7.1 Criação de Nova Declaração

Após enquadramento do(s) produtor(es) e tipos de produtos colocados no mercado por fluxo específico, o representante autorizado deve proceder à submissão das declarações periódicas numa periodicidade anual. Para ter acesso às declarações deve criar a declaração selecionando o período de reporte pretendido.

O sistema permite que a declaração seja preenchida e guardada em momentos diferentes, desde que dentro do prazo. Inclusive, o utilizador pode submeter a mesma declaração várias vezes dentro do período de submissão, ou seja, até 31 de março de cada ano, sendo que a última submissão substitui sempre a anterior.

Nota: apenas é possível criar e editar a declaração se estiver aberto o período a que se refere a declaração. Assim, após o prazo de submissão já não é possível criar, editar e submeter declarações.

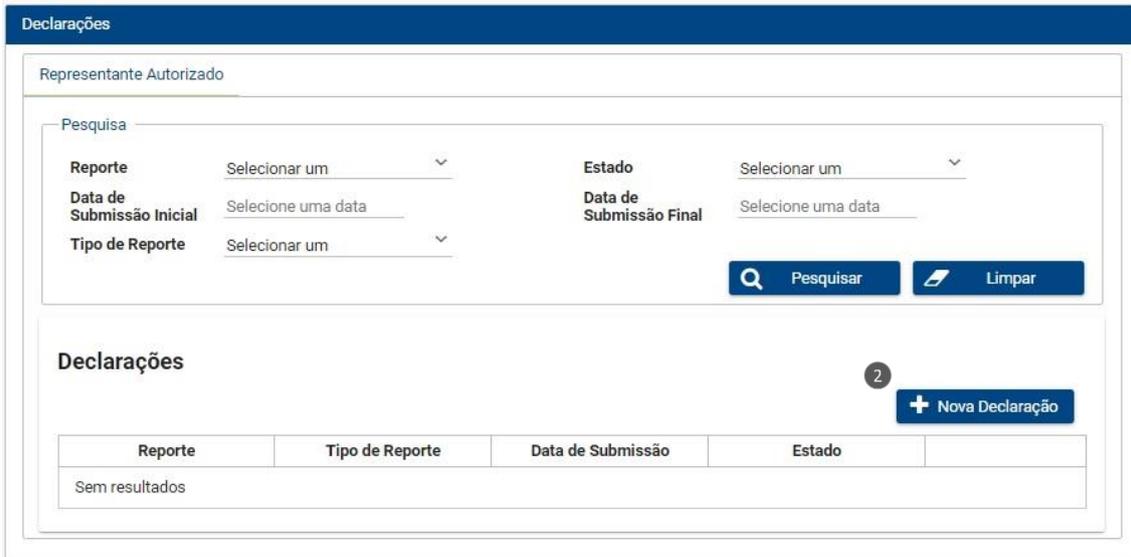
De seguida são descritos os passos para criação de uma declaração:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações' – ver figura 29.



Figura 29 – Menu de 'Declarações'.

2. Após clicar em 'Declarações' é disponibilizado um ecrã – ver figura 30 - onde o utilizador deve selecionar o botão 'Nova Declaração'.



The screenshot shows a web interface titled 'Declarações'. At the top, there is a header 'Representante Autorizado'. Below it is a search section with filters for 'Reporte', 'Data de Submissão Inicial', 'Tipo de Reporte', 'Estado', and 'Data de Submissão Final'. There are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. Below the search section is a table titled 'Declarações' with columns for 'Reporte', 'Tipo de Reporte', 'Data de Submissão', and 'Estado'. The table currently shows 'Sem resultados'. A '+ Nova Declaração' button is located to the right of the table header.

Figura 30 – Botão de Criar 'Nova Declaração'.

3. Após clicar em 'Nova Declaração' surge uma janela *pop-up* – ver figura 31– onde o utilizador deve seleccionar o reporte referente à declaração que pretende criar e pressionar o botão 'Confirmar'.



The image shows two stages of a 'Criar nova declaração' pop-up window. In the first stage, the 'Reporte' dropdown menu is open, showing 'Selecione um' and 'Declaração RA Correção 2021'. In the second stage, the 'Reporte' field is populated with 'Declaração RA Correção 2021' and the 'Confirmar' button is visible.

Figura 31 - Ecrã de seleção de declaração a criar

4. Após 'Confirmar' é apresentado o ecrã da declaração criada com o(s) produtor(es) representado(s) adicionado(s) no Enquadramento - figura 32.

No subcapítulo seguinte são descritos os passos para edição da declaração.

7.1.1 Edição da Declaração

No ecrã de Nova Declaração (figura 32), o representante autorizado pode realizar as seguintes ações para cada produtor representado:

1. Botão de edição (lápiz): permite consultar ou editar a declaração para preencher os dados dos produtos colocados no mercado pelo produtor representado;
2. Botão de partilha de dados (junto ao botão de edição): clicando neste botão surge o ecrã da figura 33 onde pode ser dada autorização às entidades gestoras indicadas no enquadramento para aceder aos dados da declaração do produtor representado. Nesse ecrã deve selecionar a opção “sim” para aceitar a partilha dos dados com as entidades gestoras e “não” caso não aceite a partilha de dados com as entidades gestoras de determinado fluxo. Estes campos são de preenchimento obrigatório e a declaração só pode ser submetida depois das opções terem sido selecionadas para todos os fluxos da declaração do produtor.



Nova Declaração

Reporte: Declaração RA Correção 2020
Prazo de Submissão de: ~~01-07-2021 a 31-07-2021~~

Produtores representados			
NIF	Nome	Estado	
AA000	Produtor estrangeiro B	Por Preencher	1   2
ABC123	Produtor estrangeiro A	Produto por Enquadrar	 

<< < (1 of 1) > >>

 Fechar  Guardar  Validar  Submeter

Figura 32 – Exemplo de uma declaração criada

Figura 33 - Ecrã de partilha de dados

A coluna 'Estado' indica se os dados da declaração se encontram por preencher, se os dados já foram preenchidos, ou se existem produtos por enquadrar, para determinado produtor representado. No exemplo apresentado na figura 33, o primeiro produtor está no estado "por preencher" uma vez que ainda não foram introduzidos dados e o segundo produtor está no estado "produto por enquadrar" uma vez que no respetivo Enquadramento existem produtos em validação.

Após clicar no botão de edição (lápiz) do produtor representado, é apresentado o ecrã de edição da declaração (figura 34), onde o representante autorizado pode visualizar os dados de identificação do produtor representado e os produtos a declarar.

A coluna de 'Estado' pode indicar os seguintes tipos de estado dos produtos:

- 'Por preencher' - o detalhe do produto ainda não foi preenchido;
- 'Preenchido' - o detalhe do produto já foi preenchido;
- 'Mandato por validar' – o mandato do produtor encontra-se em validação pela APA ou foi indeferido. Neste caso não é permitido ao utilizador editar o produto (lápiz aparece esbatido) pelo que deve consultar o Enquadramento (ver Capítulo 4) para verificar qual a situação do mandato. Se o mandato foi indeferido deve corrigir e voltar a submeter para validação (ver Capítulo 6.1);
- 'Produto por enquadrar' - no Enquadramento o produto encontra-se em validação ou foi indeferido pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado "sistema integrado" ou pela APA caso tenha sido selecionado "sistema individual". Neste caso não é permitido ao utilizador editar o produto (lápiz aparece esbatido) pelo que deve consultar o Enquadramento (ver Capítulo 4) para verificar qual a situação do produto. Se o produto foi indeferido deve proceder à sua correção ou cancelamento (ver Capítulo 5.2.1).

São permitidas as seguintes ações neste ecrã de edição da declaração do produtor representado:

1. Separadores: selecionar os separadores dos fluxos específicos para editar os respetivos produtos;

2. Botão de Edição (lápiz): permite que o utilizador consulte ou edite os dados de colocação no mercado do produto;
3. Botão de 'Fechar': retorna para a página anterior de Nova Declaração (figura 32), guardando os dados preenchidos ou editados.

Produtor representado

NIF	AA000	Telefone	0000
Nome	Produtor estrangeiro B	Fax	
Morada	Rua B	Email	email@email.com
Código Postal	0000	Pessoa de Contacto	Jorge
Localidade	Nome da localidade	Página Internet	
País	Alemanha	CAE	26200 - Fabricação de computadores e de equipamento periférico

1 Embalagens Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Produtos				
Produto	Quantidade colocada no mercado (número)	Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Estado	
Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm2 f) Computadores portáteis "laptop»			Por Preencher	2 
Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm2 g) Computadores portáteis "notebook»			Por Preencher	

<< < (1 of 1) > >>

3  Fechar

Figura 34 - Ecrã de edição da declaração do produtor representado

No que se refere às declarações de produtores de veículos, para além das quantidades colocadas no mercado, é necessário preencher os campos de texto da figura 35 que dizem respeito à informação prevista no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, apenas para veículos das categorias M1, N1 e "3 rodas, excluindo triciclos" a motor.

Pneus Veículos

Ações para controlar e reduzir a utilização de substâncias perigosas nos veículos, a partir da fase da sua conceção, com vista a evitar a sua libertação para o ambiente, a facilitar a reciclagem e a evitar a necessidade de eliminar resíduos perigosos.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Ações nas fases de conceção e de produção de novos veículos, tomando em consideração a necessidade de desmantelamento, reutilização e valorização, especialmente a reciclagem, de VFV, bem como dos seus componentes e materiais.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Ações para integrar, progressivamente, uma quantidade crescente de materiais reciclados nos veículos, seus componentes ou outros produtos, com vista ao desenvolvimento do mercado de materiais reciclados.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Produto	Número de veículos colocados no território nacional	Estado	
M1: Veículos para o transporte de passageiros com 8 lugares sentados no máx, além do lugar do condutor	52	Preenchido	
M2: Veículos para o transporte de passageiros, com + de 8 lugares sentados além do lugar do condutor e uma massa < 5 t	10452	Preenchido	

Figura 35 - Declaração de produtor representado de veículos das categorias M1, N1 e "3 rodas, excluindo triciclos" a motor.

No subcapítulo seguinte é descrita a edição de produtos.

7.1.2 Edição de Produto

No ecrã de edição do produto, que surge após clicar no botão de editar (lápis) na tabela de produtos da figura 34, são apresentadas informações sobre o produto, como tipo/categorias /material, e uma seção de dados para preenchimento das quantidades colocadas no mercado bem como uma tabela para indicar os distribuidores nacionais a quem são fornecidos esses produtos, se aplicável – figura 36.

No [Anexo II](#) deste documento pode consultar os dados a preencher consoante o fluxo específico e as características do produto:

- [Parte A - Artes de pesca](#)
- [Parte B – Copos de plástico](#)
- [Parte C - Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário](#)
- [Parte D - Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes](#)
- [Parte E - Embalagens generalistas](#)
- [Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos](#)

- [Parte G - Óleos lubrificantes](#)
- [Parte H - Pilhas & Acumuladores/Baterias](#)
- [Parte I - Pneus](#)
- [Parte J – Produtos do Tabaco](#)
- [Parte K - Veículos](#)

Produto

Produto Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm2 | a) Ecrãs

1 Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades) *

Quantidade colocada no mercado (toneladas) * Conversão

Os campos marcados com asterisco (*) são obrigatórios.

2

Distribuidores nacionais				
NIF	Nome	Quantidade (número)	Quantidade (toneladas)	
Sem resultados				
< < (1 of 1) > >				

3 4

Figura 36 – Ecrã de edição dos dados de colocação no mercado do produto

No ecrã de edição produto são permitidas as seguintes ações:

1. Dados: preenchimento de informações de quantidades colocadas no mercado consoante o produto selecionado;
2. Botão 'Adicionar': permite adicionar à tabela os distribuidores nacionais e respetivas quantidades colocadas no mercado;
3. Botão 'Confirmar': guarda os dados inseridos ou alterados de colocação no mercado do produto e distribuidores nacionais;
4. Botão 'Fechar': fecha o ecrã de edição do produto sem guardar as alterações.

Os campos de preenchimento obrigatório encontram-se identificados com um asterisco (*). Nas quantidades colocadas no mercado em peso (toneladas), deve ser utilizada a vírgula para adicionar casas decimais e não o ponto.

Os campos de quantidades em toneladas são convertidos pelo sistema para quilogramas (kg) imediatamente abaixo do respetivo campo (“conversão”).

Caso exista algum campo por preencher, ao clicar em ‘confirmar’ o sistema apresenta uma mensagem de erro identificando o campo em falta - figura 37.



Produtor representado

Quantidade colocada no mercado (t): Erro de validação: Valor obrigatório.

Produto

Produto: Categoria 1: Equipamentos de regulação da temperatura | a) Frigoríficos

Quantidade colocada no mercado (n.º) * 2

Quantidade colocada no mercado (t) *

+ Adicionar

Distribuidores nacionais				
NIF	Nome	Quantidade (t)	Quantidade (nº)	
458642924	Distribuidor A	1	5	 

<< < (1 of 1) > >>

X Fechar **✓ Confirmar**

Figura 37 – Exemplo de mensagem devolvida pelo sistema após ‘confirmar’ edição de produto com dados em falta

Ao clicar no botão ‘Adicionar’, surge o ecrã apresentado na figura 38, devendo ser indicados os dados de identificação do distribuidor nacional (NIF e Nome), bem como as respetivas quantidades fornecidas,, consoante o produto anteriormente selecionado. O botão de ‘confirmar’ guarda os dados inseridos/alterados, desde que estejam preenchidos os campos obrigatórios, enquanto que o botão de ‘fechar’ não guarda os dados inseridos/alterados.

Notas:

- Devem ser adicionados todos os distribuidores nacionais aos quais determinado produto foi fornecido. Esta tabela só não é de preenchimento obrigatório nos casos em que ocorra venda à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares ou cliente final (consumidor) no fluxo específico de embalagens.

- O somatório das quantidades dos distribuidores não pode ser superior às quantidades inseridas nos campos da figura 36.

Adicionar distribuidor nacional

Distribuidor nacional

NIF *

Nome *

Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades) *

Quantidade colocada no mercado (toneladas) * Conversão Kg

Os campos marcados com asterisco (*) são obrigatórios.

Figura 38 – Exemplo de ecrã para adicionar os distribuidores nacionais de EEE

Depois de preencher todos os campos obrigatórios, adicionar os distribuidores, caso aplicável, e clicar em “confirmar” pode aparecer a mensagem “As quantidades introduzidas podem ter valores inválidos” referindo-se a eventual valor anómalo - figura 39.

Confirmação

▲ As quantidades introduzidas podem ter valores inválidos. Por favor verifique os valores indicados pois ter-se-á identificado um eventual valor anómalo. Para submeter a declaração sem alterar os valores, confirme abaixo que os valores indicados estão corretos.

Figura 39 – Mensagem relativa a valores inválidos.

O sistema faz a validação das quantidades inseridas (com base no número, peso ou peso médio, consoante o fluxo), tendo em conta declarações previamente submetidas e os valores nacionais do produto em causa. Assim, caso seja apresentada a mensagem acima deve confirmar se os valores estão corretos:

- Ao clicar no botão “sim” é confirmado que os valores estão corretos e os dados são gravados;
- Ao clicar no botão “não” o sistema volta ao ecrã de edição do produto.

7.1.3 Submissão da declaração

No ecrã da declaração da figura 36 são permitidas as seguintes ações:

1. Botão ‘Fechar’: fecha a declaração sem guardar as alterações;

2. Botão 'Guardar': guarda as alterações feitas à declaração para que seja possível editar e submeter a declaração mais tarde;
3. Botão 'Validar': aplica validações aos dados inseridos e se existir informação em falta o sistema devolve uma mensagem;
4. Botão 'Submeter': submete a declaração, desde que não haja informação em falta.

Após terem sido preenchidos os dados dos produtos de todos os fluxos específicos para todos os produtores representados bem como a autorização da partilha de dados, o representante autorizado está em condições de submeter a declaração, clicando no respetivo botão – figura 40.

Notas: A declaração não pode ser submetida individualmente para cada produtor representado, tratando-se de um ato único para o conjunto dos produtores, pelo que, na tabela de produtores representados, na coluna de estado tem de aparecer 'Preenchido' em todas as linhas. A declaração pode ser submetida várias vezes até o final do prazo sendo que a última submissão substitui a anterior.

Nova Declaração

Reporte: Declaração RA Correção 2020
Prazo de Submissão de: 10/12/2024 a 01/10/2025

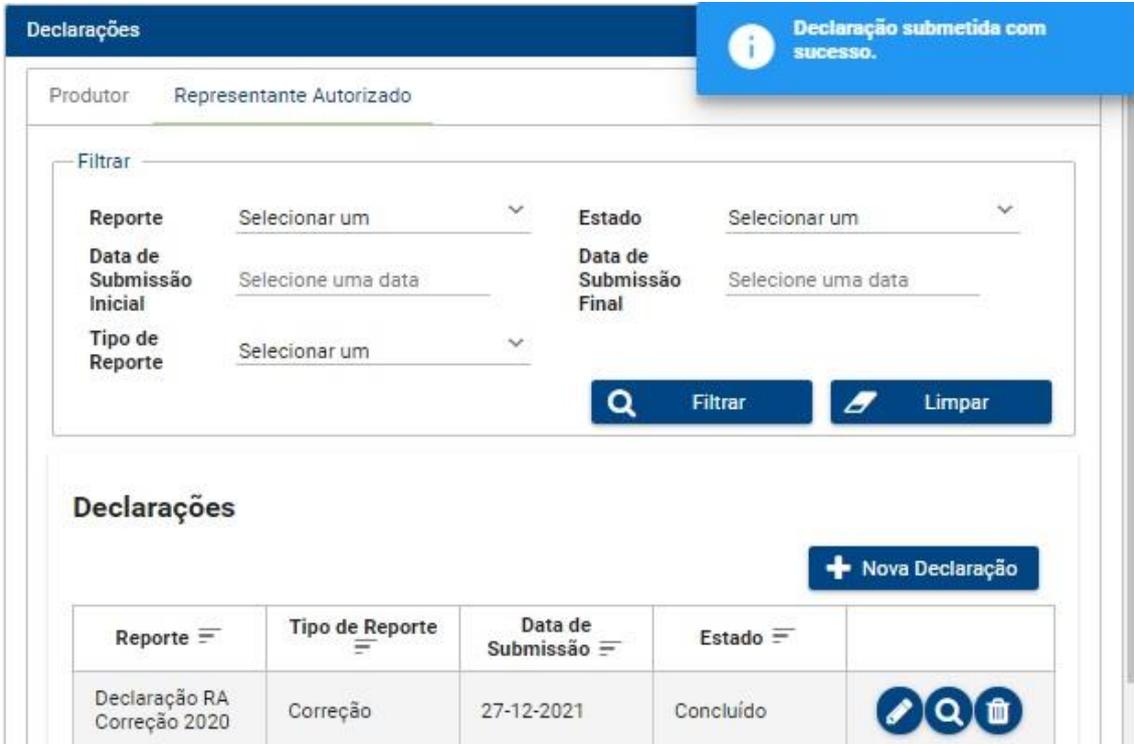
Produtores representados			
NIF	Nome	Estado	
ABC123	Produtor Teste	Preenchido	 
DE1	Produtor estrangeiro	Preenchido	 

|< < (1 of 1) > >|

 Fechar  Guardar  Validar  Submeter

Figura 40 – Ecrã de Declaração com todas as declarações dos produtores representados no estado preenchido

Após submeter a declaração, surge uma mensagem de confirmação “Declaração submetida com sucesso” e retorna para o ecrã inicial das declarações, passando a declaração para o estado ‘concluído’ (figura 41).



The screenshot shows the 'Declarações' (Declarations) interface. At the top, there is a blue notification banner that reads 'Declaração submetida com sucesso.' (Declaration submitted successfully). Below this, there are tabs for 'Produtor' and 'Representante Autorizado'. A 'Filtrar' (Filter) section contains several dropdown menus for 'Reporte', 'Estado', 'Data de Submissão Inicial', 'Data de Submissão Final', and 'Tipo de Reporte', along with 'Filtrar' and 'Limpar' (Clear) buttons. Below the filter section is a table of declarations. The table has columns for 'Reporte', 'Tipo de Reporte', 'Data de Submissão', and 'Estado'. A single row is visible with the following data: 'Declaração RA Correção 2020', 'Correção', '27-12-2021', and 'Concluído'. To the right of the table, there is a '+ Nova Declaração' button and a set of action icons (edit, search, delete).

Reporte	Tipo de Reporte	Data de Submissão	Estado	
Declaração RA Correção 2020	Correção	27-12-2021	Concluído	  

Figura 41 – Ecrã de confirmação de submissão da declaração

7.1.4 Processo Passo-a-Passo

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações';
2. No ecrã de Declarações selecionar o botão 'Nova Declaração';
3. Após surgir a janela *pop up* da figura 31, selecionar o período de reporte referente à declaração que pretende criar e pressionar o botão 'Confirmar';
4. No ecrã da Declaração criada, selecionar o botão de edição (lápiz) para cada um dos produtores representados listados;
5. No ecrã seguinte de edição da declaração de determinado produtor representado, selecionar o botão de edição (lápiz) para cada um dos produtos listados nos vários separadores dos fluxos.
6. Preencher os dados dos produtos nos respetivos ecrãs de edição de produto e pressionar o botão 'Confirmar';
7. Caso aplicável, devem também ser adicionados no ecrã de Edição de Produto os distribuidores nacionais a quem os produtos são fornecidos. Ao clicar no

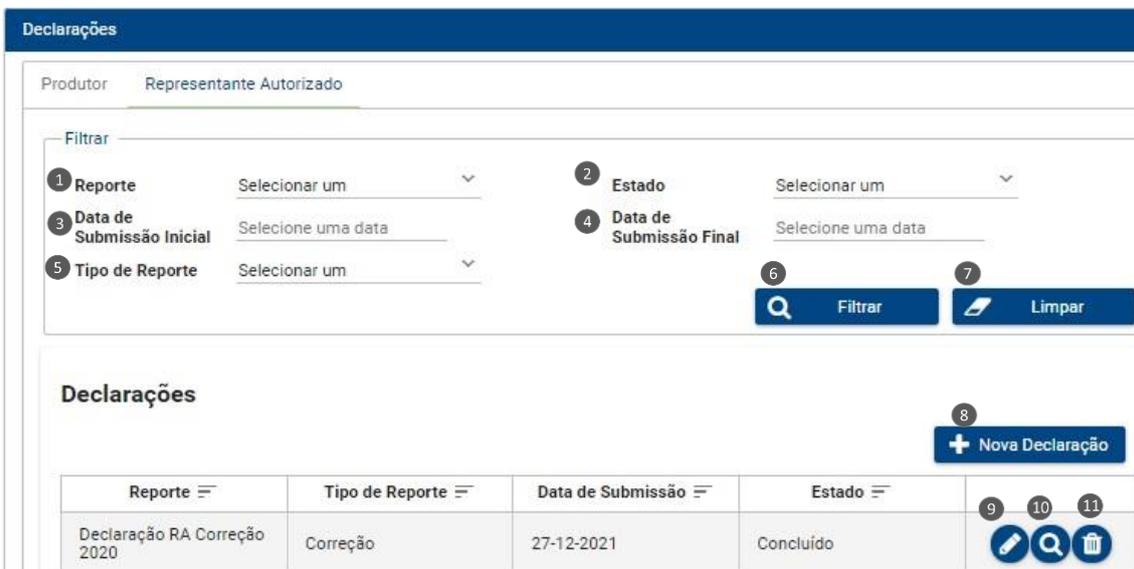
botão 'Adicionar', surge uma janela *pop-up* onde devem ser preenchidos os dados do distribuidor nacional, bem como as respetivas quantidades fornecidas e clicar no botão 'Confirmar';

8. Após preencher os dados de todos os produtos e fluxos de determinado produtor representado, deve ser pressionado o botão 'Fechar' que guarda os dados e retorna ao ecrã anterior;
9. Após terem sido preenchidos os dados para todo os produtores representados, deve preencher a autorização de partilha de dados com as entidades gestoras por cada produtor representado (figura 33) e por fim pressionar o botão 'Submeter';
10. Após submissão, a declaração passa ao estado concluído.

7.2 Edição de Declaração já criada

O sistema permite a edição de declarações anteriormente criadas que se encontrem no estado 'em preenchimento' ou 'concluído', desde que não tenha sido ultrapassado o prazo de submissão - 31 de março.

Para aceder às Declarações deve selecionar no menu lateral 'Resíduos' a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações' e surge o ecrã da figura 42. Neste ecrã pode consultar a listagem das declarações anteriormente submetidas, bem como filtrar essa listagem por reporte, tipo de reporte, estado da declaração e data de submissão. Podem ainda ser consultadas todas as declarações previamente criadas e, caso esteja a decorrer um período para submissão de declarações, as declarações correspondentes a esse período podem ser editadas ou apagadas.



The screenshot shows the 'Declarações' interface. At the top, there are tabs for 'Produtor' and 'Representante Autorizado'. Below this is a 'Filtrar' section with four filters: 'Reporte' (1), 'Estado' (2), 'Data de Submissão Inicial' (3), and 'Data de Submissão Final' (4). Each filter has a dropdown menu. To the right of the filters are two buttons: 'Filtrar' (6) and 'Limpar' (7). Below the filters is a 'Declarações' section with a '+ Nova Declaração' button (8). Below this is a table with columns: 'Reporte', 'Tipo de Reporte', 'Data de Submissão', and 'Estado'. The table contains one row: 'Declaração RA Correção 2020', 'Correção', '27-12-2021', and 'Concluído'. To the right of the table are three icons: a pencil (9), a magnifying glass (10), and a trash can (11).

Figura 42 – Ecrã de consulta das Declarações

As ações permitidas neste ecrã são as seguintes:

1. 'Reporte': permite filtrar pela designação da declaração;
2. 'Estado': permite filtrar declarações pelo seu estado atual (em preenchimento, concluído ou eliminado);
3. 'Data de Submissão Inicial': permite definir uma data de início de pesquisa, como tal irá apresentar todas as declarações que foram submetidas entre o dia selecionado até ao dia atual;
4. 'Data de Submissão Final': permite definir uma data final de pesquisa, como tal irá apresentar todas as declarações que foram submetidas até ao dia selecionado;
5. 'Tipo de Reporte': permite filtrar pelo tipo da declaração, estimativa ou correção;
6. Botão 'Filtrar': Este botão restringe os resultados visíveis na listagem de declarações, apresentando somente as declarações que coincidem com os valores previamente selecionados nos filtros de pesquisa. É possível filtrar utilizando vários filtros em simultâneo;
7. Botão 'Limpar': permite que o utilizador limpe os filtros da pesquisa listando assim todas as declarações criadas e submetidas pelo utilizador;
8. Botão 'Nova Declaração': permite a criação de uma nova declaração. Só é possível selecionar este botão se estiver a decorrer um período de submissão de declarações e se essa declaração ainda não tiver sido criada (ou seja, ainda não conste na tabela);
9. Botão de Edição (lápiz): permite a edição ou consulta dos dados preenchidos na declaração relativamente aos vários produtores representados;
10. Botão de Consulta (lupa): permite a consulta do detalhe da declaração submetida (este botão está disponível apenas quando a declaração foi submetida);
11. Botão de Eliminação (caixote): permite apagar a declaração, não sendo esta ação reversível. Esta ação apenas é permitida para declarações de correção (e não para declarações de estimativa).

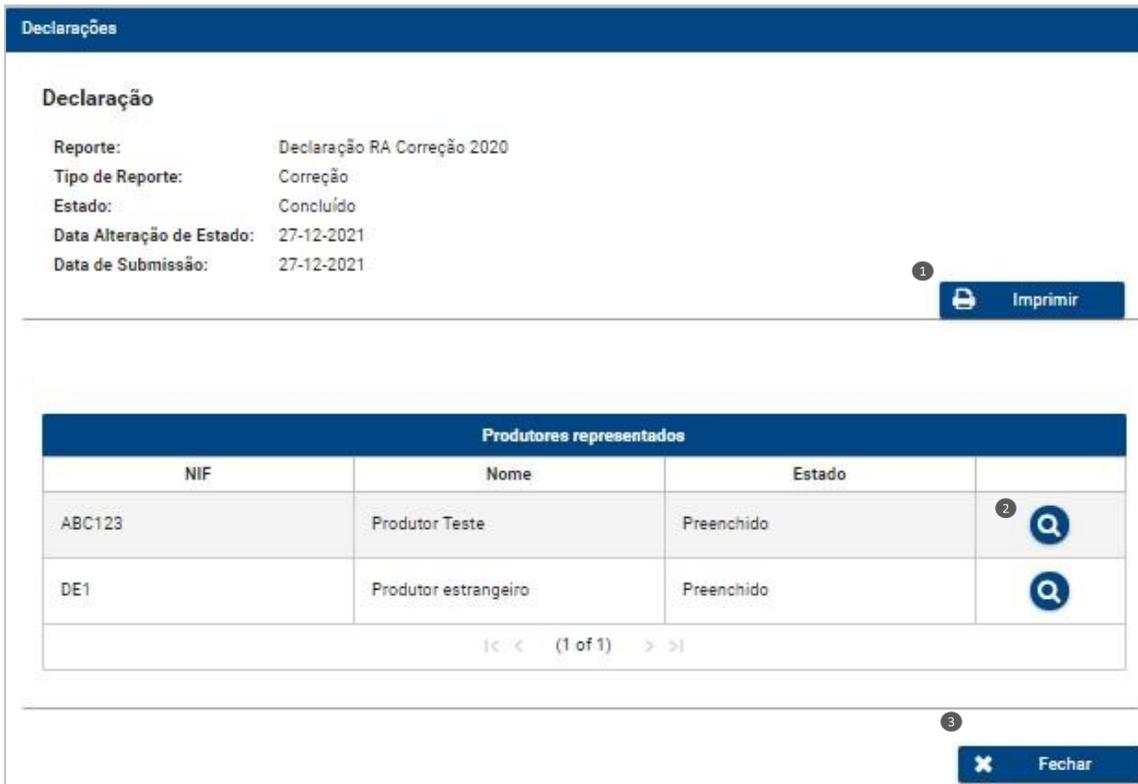
Assim, os passos para aceder à declaração já criada para a editar são os seguintes:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos' a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações';
2. É disponibilizado o ecrã de Declarações onde deve selecionar o botão de edição (lápiz) junto à declaração pretendida;

3. É apresentado o ecrã da Declaração com a listagem dos produtores representados, devendo ser seguidos os passos descritos nos pontos 4 a 10 do Capítulo 7.1.4.

7.3 Consulta e Impressão da Declaração

No ecrã das Declarações (figura 42), ao clicar no botão de consulta (lupa) pode exportar e imprimir a declaração, bem como consultar o detalhe dos dados preenchidos para cada produtor representado (figura 43).



The screenshot shows a web interface for declarations. At the top, there's a header 'Declarações'. Below it, a section titled 'Declaração' contains the following details:

- Reporte: Declaração RA Correção 2020
- Tipo de Reporte: Correção
- Estado: Concluído
- Data Alteração de Estado: 27-12-2021
- Data de Submissão: 27-12-2021

To the right of these details is a blue button labeled 'Imprimir' with a printer icon, marked with a circled '1'. Below this is a table titled 'Produtores representados' with the following columns: NIF, Nome, Estado, and an action column. The table contains two rows:

NIF	Nome	Estado	
ABC123	Produtor Teste	Preenchido	
DE1	Produtor estrangeiro	Preenchido	

At the bottom of the table is a pagination control showing '<< >> (1 of 1) >>'. Below the table is a blue button labeled 'Fechar' with a close icon, marked with a circled '3'. A circled '2' is placed next to the search icons in the table.

Figura 43 – Ecrã de consulta e impressão da declaração

As ações permitidas neste ecrã são as seguintes:

1. Botão 'Imprimir': Ao clicar neste botão pode exportar um documento pdf com os dados resumidos da declaração, para que possam ser guardados e/ou impressos;
2. Botão de Consulta (lupa): Ao clicar no botão surge o ecrã de detalhe dos produtos (figura 44), onde o representante autorizado pode visualizar os dados do produtor representado e o histórico de partilha de dados e as respetivas quantidades declaradas em cada separador de fluxo específico. Ao clicar no botão de consulta (lupa) na linha de um determinado produto, surge

- um novo ecrã com o detalhe declarado para esse produto, incluindo quantidades colocadas no mercado e distribuidores nacionais (figura 45);
3. Botão 'Fechar': fecha o ecrã de consulta da declaração e retorna para o ecrã anterior.

Produtor representado ✕

NIF	Telefone
Nome: Produtor estrangeiro	Fax
Morada	Email: [redacted]
Código Postal	Pessoa de Contacto: [redacted]
Localidade	Página Internet
País: Alemanha	CAE: 65440 - Embalagens com colares

[Histórico Partilha](#)

Embalagens Óleos Lubrificantes Veículos

Produtos			
Produto	Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Estado	
Fluidos de Travões E.2c	1	Preenchido	🔍

|< < (1 of 1) > >|

[✕ Fechar](#)

Figura 44 – Consulta de detalhe da declaração do produtor representado

Detalhe Produto ✕

Produto	Categoria 4: Equipamentos de grandes dimensões b) Secadores de roupa
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	150
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	1,5

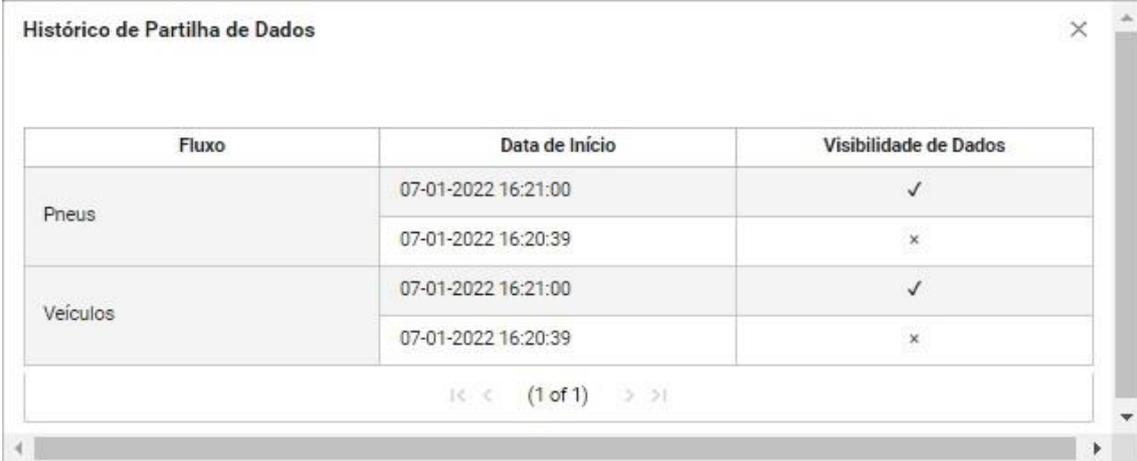
Distribuidores nacionais			
NIF	Nome	Quantidade (número)	Quantidade (toneladas)
Sem resultados			

|< < (1 of 1) > >|

[✕ Fechar](#)

Figura 45 – Consulta de detalhe do produto na declaração

No ecrã da figura 44, quando se clica no botão “Histórico Partilha” surge o ecrã com o histórico das opções selecionadas de autorização de partilha de dados preenchidos na declaração do produtor representado com as entidades gestoras indicadas no Enquadramento (figura 46). Nota: este botão não aparece caso apenas estejam enquadrados produtos sem entidades gestoras.



Fluxo	Data de Início	Visibilidade de Dados
Pneus	07-01-2022 16:21:00	✓
	07-01-2022 16:20:39	x
Veículos	07-01-2022 16:21:00	✓
	07-01-2022 16:20:39	x

Figura 46 - Histórico de autorização de partilha de dados com as entidades gestoras.

Assim, para consulta e impressão de declarações submetidas deve seguir os seguintes passos:

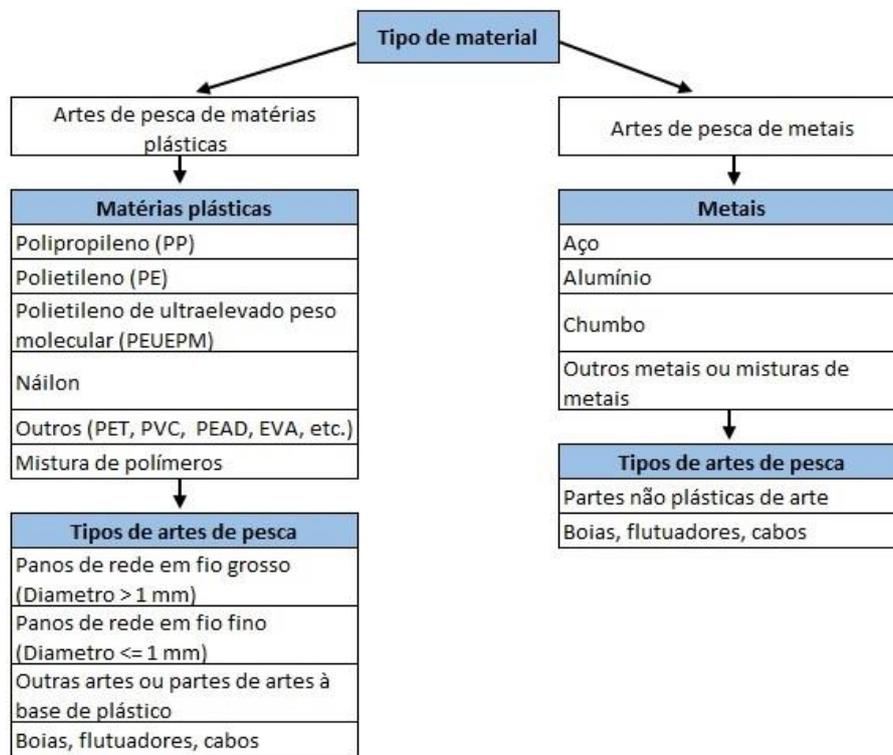
1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’ a opção ‘Fluxos Específicos’ e, de seguida, a opção ‘Declarações’;
2. No ecrã das Declarações, onde surge a tabela das declarações criadas e submetidas, selecionar o botão de consulta (lupa) adjacente à declaração pretendida;
3. Na declaração pretendida, onde podem ser visualizados os vários produtores representados e os fluxos específicos selecionar o botão ‘Imprimir’ para exportar a declaração em formato *pdf*;
4. Selecionar o botão de consulta (lupa) adjacente ao produtor representado pretendido e fluxo específico;
5. Para ver o detalhe de um produto, clicar no botão de consulta (lupa) que consta na linha respeitante ao produto pretendido. Surge uma janela *pop-up* onde são apresentadas as informações do produto: quantidades colocadas no mercado e distribuidores nacionais, se aplicável.

Anexo I – Detalhe de enquadramento

Parte A – Tipo de produtor/embalador

Tipo de produtor/embalador	
Artes de pesca	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Copos de plástico	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Embalagens	<ul style="list-style-type: none"> - Embala produtos - Manda outras empresas embalar produtos com a sua marca - Fabrica embalagens de serviço - Vende à distância produtos embalados diretamente ao cliente final (consumidor), estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro
Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	<ul style="list-style-type: none"> - Fabrica ou manda fabricar sob nome ou marca próprios - Revende sob nome ou marca próprios - Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro
Óleos Lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Revendedor marca própria - Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro
Pilhas & Acumuladores/ Baterias	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante de Pilhas e Acumuladores - Revende sob nome ou marca próprios - Fabricante de equipamentos/automóveis com pilhas e acumuladores incorporados - Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro
Pneus	<ul style="list-style-type: none"> - Fabrica - Revende sob nome ou marca próprios - Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro
Tabaco	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Veículos	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante de veículos - Revendedor profissional de veículos - Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro

Parte B – Artes de pesca



Parte C – Copos de plástico

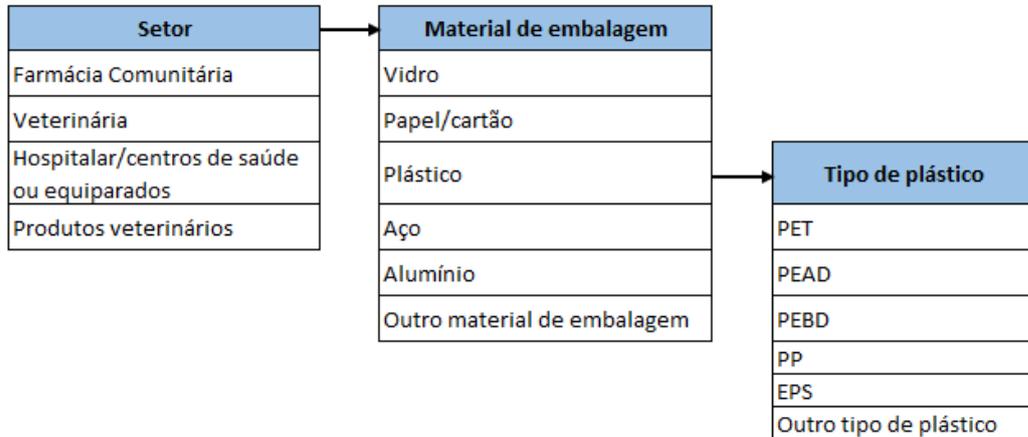
Tipos de copos de plástico
100% de plástico
Parcialmente de plástico

Parte D – Embalagens

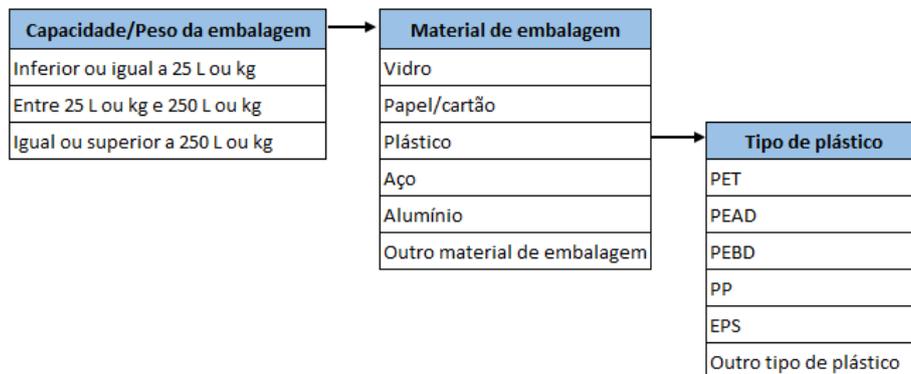
Tipo de embalagem	Texto informativo
Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário	Neste caso, consideram-se as embalagens primárias, que são todas as unidades de venda do medicamento, que inclui, como exemplo, a bula e a cartonagem exterior, constituindo-se como uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra. Esclarece-se que o termo “embalagem primária” corresponde ao conceito de embalagem secundária utilizado na legislação farmacêutica. Todas as restantes embalagens colocadas no mercado, como por exemplo, embalagens que são utilizadas para agrupar e transportar as embalagens de medicamentos e produtos veterinários, deverão ser declaradas nas embalagens generalistas
Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes	São normalmente embalagens que estão em contacto com produtos perigosos, incluindo embalagens de sementes destinadas a utilização profissional cujo resíduo se apresente como perigoso. Embalagens secundárias e terciárias, utilizadas para agrupar e transportar as embalagens em contacto com o produto devem ser declaradas nas embalagens generalistas. As embalagens secundárias de produtos fitofarmacêuticos, assim como as embalagens primárias e secundárias de fertilizantes, rações, de sementes e batatas de semente devem ser declaradas nas embalagens generalistas até 31 de dezembro de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025 passam a estar no âmbito desta entidade gestora.
Embalagens generalistas	Restantes embalagens que não se enquadram nas outras opções.

De seguida são apresentadas as várias sequências de campos consoante o tipo de embalagem e as opções seleccionadas.

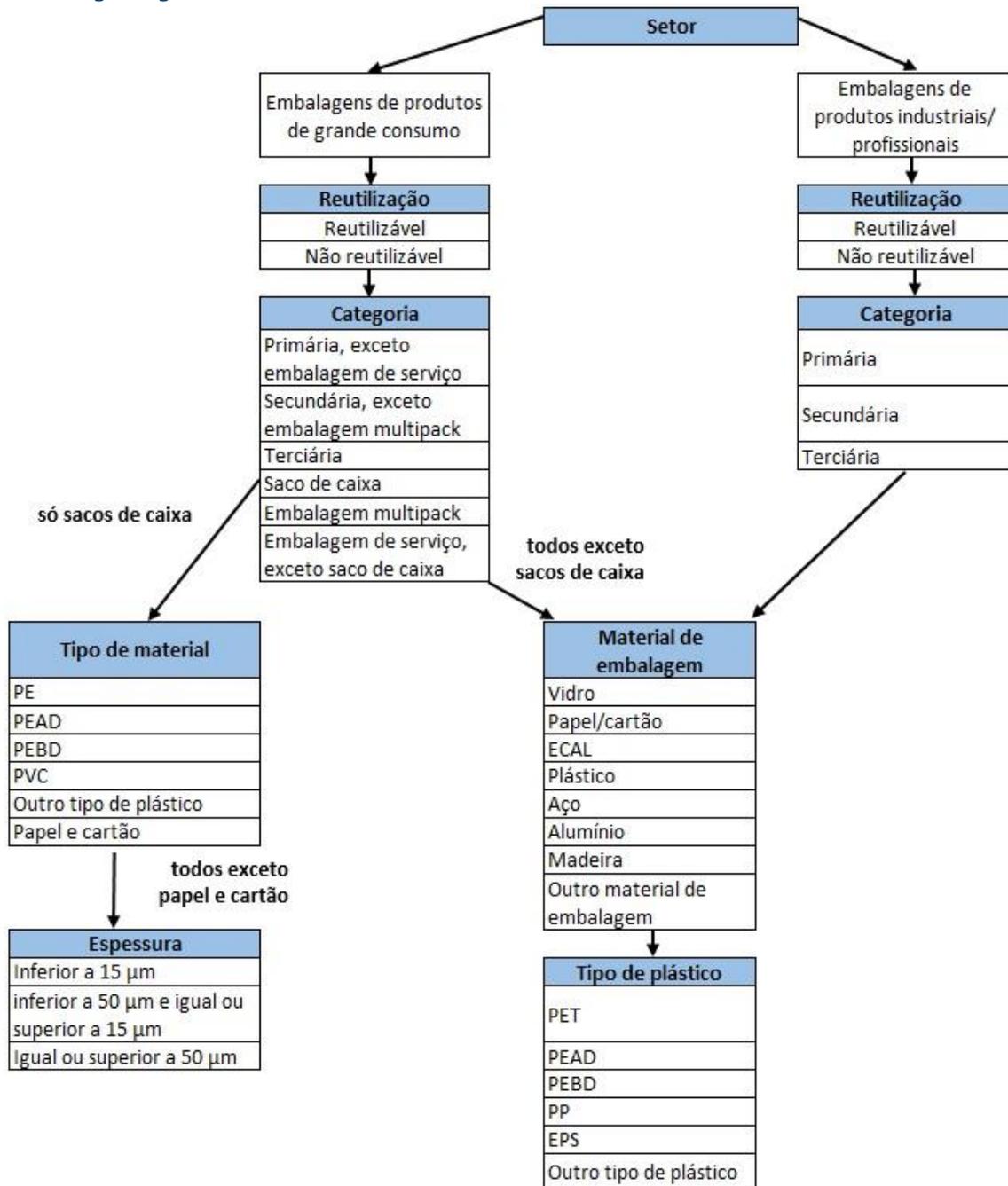
Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário



Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes



Embalagens generalistas



Legenda:

Embalagens de produtos de grande consumo	Embalagens de produtos que se destinam ao mercado doméstico, isto é, produtos comprados pelo público em geral (cidadão), ou canal horeca/catering (p. ex. pacotes de leite de 1L, packs de 6 garrafas de água).
Embalagens de produtos industriais/profissionais	Embalagens de produtos destinados à indústria (p.e. embalagens de matérias-primas vendidas a uma unidade industrial; embalagens de equipamentos vendidos a uma unidade industrial) ou destinadas a uso profissional (p.e.

	sacos de papel de 50 kg de farinha vendidos às padarias; embalagens de carne vendida aos talhos; embalagens de equipamentos/ferramentas destinados exclusivamente a empresas (p.e. embalagem de uma máquina de impressão de jornais para uma editora)).
Embalagem reutilizável	Embalagem que tenha sido concebida, projetada e colocada no mercado para perfazer múltiplas viagens ou rotações no seu ciclo de vida, através de um novo enchimento no produtor do produto ou da reutilização para o mesmo fim para que foi concebida, e que esteja em conformidade com a Norma Portuguesa NP EN 13429:2005: Embalagem; Reutilização, com a redação que venha a ter a cada momento, bem como com a norma que a substitua.
Embalagem primária	Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra
Embalagem secundária	Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir, no ponto de compra, uma grupagem de determinado número de unidades de venda, quer estas sejam vendidas como tal ao utilizador ou consumidor final quer sejam apenas utilizadas como meio de reaprovisionamento do ponto de venda; este tipo de embalagem pode ser retirado do produto sem afetar as suas características.
Embalagem terciária	Qualquer embalagem concebida de modo a facilitar a movimentação e o transporte de uma série de unidades de venda ou embalagens grupadas, a fim de evitar danos físicos durante a movimentação e o transporte; a embalagem de transporte não inclui os contentores para transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo.
Saco de caixa	Embalagens disponibilizadas por empresas dos sectores da Distribuição/Comércio para que os consumidores acondicionem os produtos adquiridos, à saída dos pontos de venda. Normalmente trata-se de sacos de plástico ou de papel com asas.
Embalagem multipack	Embalagens (geralmente de papel e/ou plástico) que agrupam várias unidades de venda individuais (cada uma com código de barra próprio), e que foram concebidas especificamente para possibilitar a venda ao consumidor final, como por exemplo o plástico que agrupa seis pacotes de leite.
Embalagem de serviço	Qualquer embalagem que se destine a enchimento num ponto de venda para acondicionamento ou transporte de produtos para ou pelo consumidor.

Tipo de material ou plástico	
PE	Polietileno
PVC	Policloreto de vinilo
PET	Polietileno tereftalato
PEAD	Polietileno de Alta Densidade
PEBD	Polietileno de Baixa Densidade
PP	Polipropileno
EPS	Poliestireno expandido

Parte E – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

A APA disponibilizou no seu portal **documentos de apoio** relativos à transição para o novo âmbito e passagem de 10 para 6 categorias:

<https://apambiente.pt/index.php/residuos/transicao-para-6-categorias-e-abertura-de-ambito>

As subcategorias aqui descritas apresentam uma lista não exaustiva dos EEE abrangidos
Categoria 1: Equipamentos de regulação da temperatura
a) Frigoríficos;
b) Congeladores;
c) Equipamentos de distribuição automática de produtos frios;
d) Equipamentos de ar condicionado;
e) Equipamentos desumidificadores;
f) Bombas de calor;
g) Radiadores a óleo;
h) Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água.
i) Outros EEE.
Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²
a) Ecrãs;
b) Aparelhos de televisão;
c) Molduras fotográficas;
d) LCD;
e) Monitores,

f) Computadores portáteis «laptop»;
g) Computadores portáteis «notebook»
h) Outros EEE.
Categoria 3: Lâmpadas
a) Lâmpadas fluorescentes clássicas;
b) Lâmpadas fluorescentes compactas;
c) Lâmpadas fluorescentes;
d) Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e Lâmpadas de haletos metálicos;
e) Lâmpadas de sódio de baixa pressão;
f) LED.
g) Outros EEE.
Categoria 4: Equipamentos de grandes dimensões (com qualquer dimensão externa superior a 50 cm)
a) Máquinas de lavar roupa;
b) Secadores de roupa;
c) Máquinas de lavar loiça;
d) Fogões;
e) Fornos elétricos;
f) Placas de fogão elétricas;
g) Luminárias;
h) Equipamento para reproduzir sons ou imagens;
i) Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas);
j) Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem;
k) Macrocomputadores (mainframes);
l) Impressoras de grandes dimensões;
m) Copiadoras de grandes dimensões;
n) Caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões;
o) Dispositivos médicos de grandes dimensões;
p) Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões;
q) Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro;
r) Painéis fotovoltaicos.
s) Outros EEE.
Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões (sem dimensões externas superiores a 50 cm)

a) Aspiradores;
b) Aparelhos de limpeza de alcatifas;
c) Aparelhos utilizados na costura;
d) Luminárias;
e) Micro-ondas;
f) Equipamentos de ventilação;
g) Ferros de engomar;
h) Torradeiras;
i) Facas elétricas;
j) Cafeteiras elétricas;
k) Relógios;
l) Máquinas de barbear elétricas;
m) Balanças;
n) Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo;
o) Calculadoras de bolso;
p) Aparelhos de rádio;
q) Câmaras de vídeo;
r) Gravadores de vídeo;
s) Equipamentos de alta-fidelidade;
t) Instrumentos musicais;
u) Equipamento para reproduzir sons ou imagens;
v) Brinquedos elétricos e eletrónicos;
w) Equipamentos de desporto;
x) Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos;
y) Detetores de fumo;
z) Reguladores de aquecimento;
aa) Termóstatos;
bb) Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões;
cc) Dispositivos médicos de pequenas dimensões;
dd) Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões;
ee) Distribuidores automáticos de pequenas dimensões;
ff) Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados.

gg) Outros EEE.
Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm)
a) Telemóveis;
b) GPS;
c) Calculadoras de bolso;
d) Routers;
e) Computadores pessoais
f) Impressoras;
g) Telefones;
h) Consumíveis de impressão.
i) Outros EEE.

Parte F – Óleos lubrificantes

Tipos de óleos lubrificantes	Classificação de lubrificantes	Aplicação
Óleos Motor Veículos Ligeiros	1A + 1A1	Lubrificantes para motores de viaturas ligeiras (gasolina ou diesel) e de motos 4T. Incluir também enchimento inicial de motores de veículos ligeiros
Óleos Motor Veículos Pesados	1B + 1B1 + 1B2 + 1D	Lubrificantes para motores diesel de comerciais pesados, motores estacionários (fuel, NG, biogás, etc.), motores marítimos e motores ferroviários, motores de aviação incluindo turbinas e multifuncionais agrícolas (STOU). Incluir também enchimentos iniciais e óleos de lavagem e proteção de motores.
Óleos Transmissão Auto	2A + 2B	Lubrificantes para engrenagens auto (caixas de velocidades e diferenciais), incluindo produtos para transmissões automáticas e conversores de binário, produtos universais para transmissões de tratores (UTTO) e "Powershift".
Fluidos de Travões	E.2c	Todos os tipos de fluidos de travão, exceto os fluidos LHM
Óleos Engrenagens, Hidráulicos Indústria e Amortecedores	2D/E.2a/3	Fluidos hidráulicos dificilmente inflamáveis aquosos (I.S.O. Classe L, H FAE, H FAS, H FB e H FC)
	2D(*)/E.2a/3	Fluidos hidráulicos dificilmente inflamáveis não aquosos (I.S.O. Classe L, H FDR e H FDU).

	2C + 2D(*) + 2D1	Lubrificantes para engrenagens industriais em carter, sistemas hidráulicos e amortecedores. Incluir também os "cylinder oils" e os hidráulicos auto especiais (LHM). Não inclui os produtos para engrenagens abertas do tipo betuminoso ou massa.
Óleos para trabalho de Metais	4A + 4B	Óleos de corte inteiros (não solúveis), fluidos de têmpera (exceto fluidos aquosos), fluidos dielétricos de electro erosão, fluidos de laminagem, trefilagem, estiragem, dobragem, forjagem e estampagem.
	4C + 4D	Óleos de corte solúveis, produtos de proteção superficial
Óleos para turbinas e Isolantes para transformadores	5A + 5B	Lubrificantes para turbinas, incluindo os fluidos especiais de sistemas de regulação de turbinas e excluindo turbinas de aviação (a incluir nos óleos de motor de veículos pesados), e produtos isolantes para transformadores e outras utilizações elétricas.
Óleos para compressores e outros óleos para indústria	6A + 6B/B.1 + 6C/K.4d	Lubrificantes para compressores, lubrificantes de sistemas de circulação (não de turbinas) e fluidos térmicos (transferência de calor).
Óleos Motor 2T	1C	Lubrificantes para motores a 2T, com ou sem pré-mistura, incluindo os lubrificantes para motores fora-de-borda.
Massas Lubrificantes	3A1 + 3A2	Massas lubrificantes e produtos para engrenagens abertas do tipo betuminoso ou massa.
Óleos para compressores e outros óleos para indústria	6B/B.2 + 6C/K4a/ K.4c/K.4e	Lubrificantes para ferramentas pneumáticas, guias e barramentos, cilindros de motores marítimos e outros óleos industriais de lubrificação perdida ou de utilização não lubrificante: produtos de desmoldagem, agentes de condicionamento de têxteis, líquidos penetrantes para soltar peças enferrujadas, lubrificantes de serras de motosserras, etc.
Óleos de Processo	7A + 7A1 + 7A2	Óleos de processo (exceto extratos aromáticos), óleos brancos técnicos e óleos brancos medicinais
Óleos base	8A	Óleos base de todas as viscosidades

Parte G – Pilhas & Acumuladores/Baterias

Tipologia de pilhas & acumuladores	→	Sistema Químico
Portáteis		Alcalinas
Baterias ou Acumuladores Industriais		Zinco Carbono
Baterias ou Acumuladores para Veículos Automóveis		Lítio e outras
		Botão
		Níquel-Hidretos Metálicos (NiMH)
		Níquel-Cádmio (NiCd)
		Iões de Lítio (Li-ion)
		Chumbo-ácido (Pb)
		Outro sistema químico

Parte H – Pneus

Categorias de pneus
Pneus de veículos ligeiros de passageiros/turismo
Pneus de veículos 4x4 "on/off road"
Pneus de veículos comerciais
Pneus de veículos pesados
Pneus de veículos agrícolas (diversos)
Pneus de veículos agrícolas (rodas motoras)
Pneus de veículos industriais (com diâmetro de jante compreendido entre 8" e 15")
Pneus maciços
Pneus de veículos de engenharia civil (até à dimensão 12.00-24")
Pneus de veículos de engenharia civil (dimensões iguais ou superiores a 12.00-24")
Pneus de motos (com cilindrada superior a 50 cc)
Pneus de motos (com cilindrada até 50 cc)
Pneus de aeronaves
Pneus de bicicleta

Parte I – Produtos do Tabaco

Produtos do tabaco com filtros e filtros

Parte J – Veículos

Categorias de veículos	
M1	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros com oito lugares sentados no máximo, além do lugar do condutor
M2	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do lugar do condutor e uma massa máxima não superior a 5 t
M3	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 t
N1	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima não superior a 3,5 t
N2	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 3,5 t mas não superior a 12 t
N3	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 12 t
3 rodas, excluindo triciclos a motor	Veículos a motor de três rodas, com exclusão dos triciclos a motor
2 e 3 Rodas	Veículos a motor de 2 e 3 rodas
Quadriciclos	Veículo dotado de quatro rodas
Outras categorias	Veículos que não se enquadrem em nenhuma das opções anteriores

Anexo II – Dados a submeter nas declarações

Os dados a submeter nas declarações de correção e estimativa são idênticos, com exceção dos veículos das categorias M1, N1 e “3 rodas, excluindo triciclos a motor” conforme indicado na parte K.

Parte A - Artes de pesca

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Opcional	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Opcional	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte B – Copos de plástico

Produto - Copos 100% de plástico

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Produto - Copos parcialmente de plástico

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade de produto colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade de produto colocado no mercado (toneladas)	Obrigatório	Quantidade total de produto, incluindo o plástico, e não do peso de uma unidade. Utilize a vírgula ',' – não ponto '.' – como separador decimal.

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade de produto colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade de produto colocado no mercado (toneladas)	Obrigatório	Quantidade total de produto, incluindo o plástico, e não do peso de uma unidade. Utilize a vírgula ',' – não ponto '.' – como separador decimal.

Parte C – Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância produtos embalados diretamente ao cliente final (consumidor), estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte D – Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância produtos embalados diretamente ao cliente final (consumidor), estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte E - Embalagens generalistas

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório apenas para sacos de caixa	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais
Embalagens retomadas (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Resíduos de embalagens enviadas para tratamento (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Valor unitário de depósito (euros)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (n.º) *	Opcional	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).
Quantidade de material reciclado incorporado nas garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade colocada no mercado (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).

Quantidade colocada no mercado de recipientes para comida (n.º) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico
Quantidade colocada no mercado de recipientes no âmbito da SUP para comida (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).

* Os novos campos assinalados com asterisco começam a aparecer desde a declaração de estimativa de 2022.

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância produtos embalados diretamente ao cliente final (consumidor), estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais
Embalagens retomadas (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Resíduos de embalagens enviadas para tratamento (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Valor unitário de depósito (euros)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (n.º) *	Opcional	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).
Quantidade de material reciclado incorporado nas garrafas de	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto

plástico para bebidas até 3L de capacidade colocada no mercado (t) *		embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).
Quantidade colocada no mercado de recipientes para comida (n.º) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico
Quantidade colocada no mercado de recipientes no âmbito da SUP para comida (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).

* Os novos campos assinalados com asterisco começam a aparecer desde a declaração de estimativa de 2022.

Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte G - Óleos lubrificantes

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte H - Pilhas & Acumuladores/Baterias

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte I – Pneus

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutro Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Obrigatório	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte J – Produtos do Tabaco

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Opcional	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Quantidade (número)	Opcional	-
Quantidade (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte K - Veículos

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Número de veículos colocados no território nacional	Obrigatório	-

Distribuidores nacionais por produto – tabela de preenchimento obrigatório sempre que no Enquadramento se encontre selecionado pelo menos um 'Tipo de produtor' diferente de 'Vende à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, estando estabelecido noutra Estado-Membro ou num país terceiro'

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
NIF	Obrigatório	NIF nacional
Nome	Obrigatório	-
Número de veículos colocados no território nacional	Obrigatório	-

Na declaração de correção é ainda requerido o preenchimento da informação abaixo, prevista no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, quando estejam enquadrados veículos das categorias M1, N1 e "3 rodas, excluindo triciclos" a motor:

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento
<p>Ações para controlar e reduzir a utilização de substâncias perigosas nos veículos, a partir da fase da sua conceção, com vista a evitar a sua libertação para o ambiente, a facilitar a reciclagem e a evitar a necessidade de eliminar resíduos perigosos.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório
<p>Ações nas fases de conceção e de produção de novos veículos, tomando em consideração a necessidade de desmantelamento, reutilização e valorização, especialmente a reciclagem, de VFV, bem como dos seus componentes e materiais.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório
<p>Ações para integrar, progressivamente, uma quantidade crescente de materiais reciclados nos veículos, seus componentes ou outros produtos, com vista ao desenvolvimento do mercado de materiais reciclados.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório